



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.837

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Mário Chermont*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
*Almir de Lima Pereira*

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Frederico Coelho de Souza*

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

### JUSTIÇA

*Arthur Cláudio Mello*

### FAZENDA

*Frederico Anibal da Costa Monteiro*

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Ismar Pereira da Silva*

### SAÚDE PÚBLICA

*Paulo Mendes Barroso Rebello*

### EDUCAÇÃO

*Therezinha Moraes Gueiros*

### AGRICULTURA

*Joaquim Lira Maia*

### SEGURANÇA PÚBLICA

*Mário Monteiro Malato*

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Odineia Lelte Caminha*

### CULTURA

*João de Jesus Paes Loureiro*

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Fernando Teruo Yamada*

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*

### TRANSPORTES

*Luiz Otávio Oliveira Campos*

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Edith Marília Maia Crespo*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

*Edgard Olynto Contente*

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Justiça, Saúde Pública e Administração

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/90

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-038/90

Da Telecomunicações do Pará - S.A.

### AVISO DEREM Nº 012/90

Do Banco do Estado do Pará

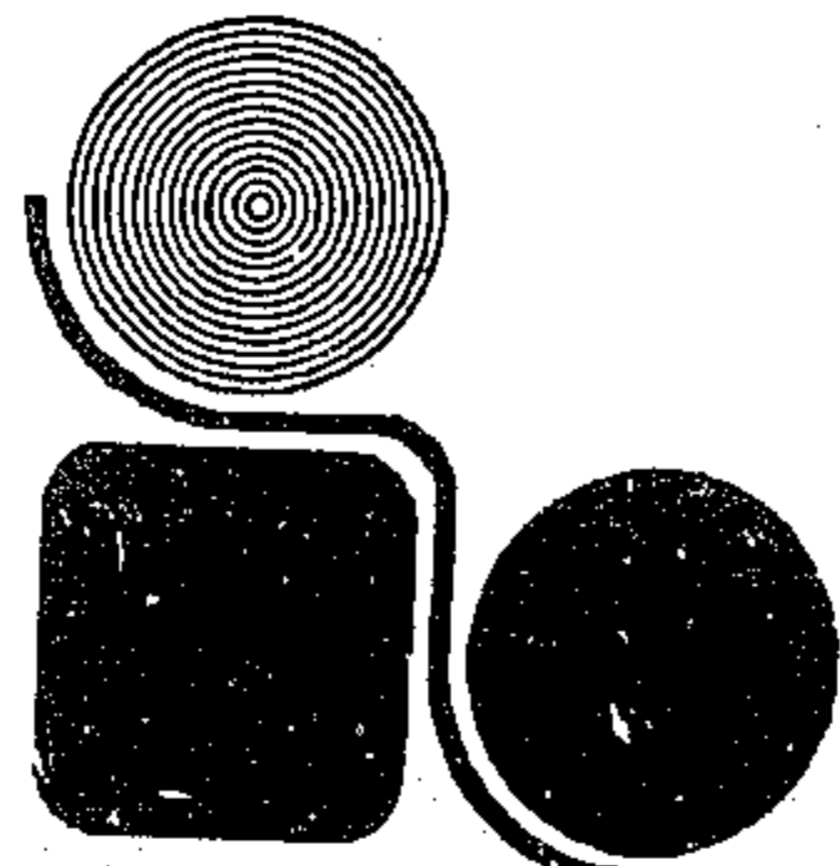
### QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990

Do Governo do Estado

## AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
32 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL







MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7.311 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.538.663,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.538.663,00 (VINTE E OITO MILHOES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRES CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	23000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	23200
FUNÇÃO: Habitação e Urbanismo	10
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Companhia de Habitação do Estado do Pará - Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP	2.806
5211.01.01 - Transferências Operacionais-Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$28.538.663,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA QUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7312 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre a Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.244.757,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.244.757,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO	04000
UNID. ORÇ.: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO	04102
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça Militar no Estado	2.010
5111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 4.239.451,00
5113.00.01 - Obrigações Patronais	Cr\$ 2.820,00
5253.00.01 - Salário Família	Cr\$ 2.486,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA QUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7313 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.548.361,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.548.361,00 (QUATORZE MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	24000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	24200
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Companhia de Mineração do Pará	2.825
5211.01.00 - Transferências Intragovernamentais-Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 14.548.361,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA QUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração



ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7314 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre à Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.743.500,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.743.500,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25000
UNID. ORÇ.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	2.152
5111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 8.500.000,00
5255.00.01 - Salário Família	Cr\$ 1.900,00
ATIVIDADE: Funcionamento da Coordenadoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado	2.190
5151.00.01 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 241.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:  
I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 8.522.100,00;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25000
UNID. ORÇ.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	2.152
5152.00.01 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 84.700,00
ATIVIDADE: Funcionamento da Coordenadoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado	2.190
5152.00.01 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 136.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº DE DE DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Transportes e Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.518.154,18, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes e Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.518.154,18 (CINQUENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	29200
FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Transporte Urbano	91
SUBPROGRAMA: Transporte Metropolitano	572
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos	2.824
5212.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 51.518.154,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7316 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 197.764.992,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 197.764.992,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02000
UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02101
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle Externo	002
ATIVIDADE: Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2.002
5111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 136.928.049,00
5111.02.00 - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$ 1.500.000,00
5111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 12.000.000,00
5255.00.01 - Salário Família	Cr\$ 40.585,00
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.144
5251.00.00 - Inativos	Cr\$ 47.136.358,00
5292.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 160.000,00

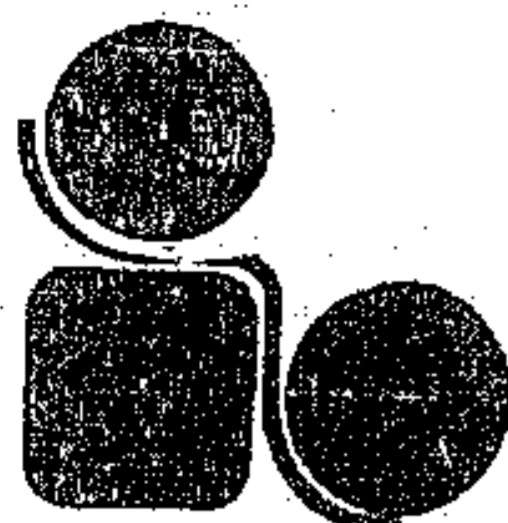
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado





# IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente .. 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

*Diretor-Presidente*

**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

*Diretor Técnico*

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

*Chefe da Revisão*

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL**

Trimestral.....	CR\$-	3.179,00
Outros Estados e Municípios		
Trimestral.....	CR\$-	9.713,00
Publicações: Página comum		
cada centímetro	CR\$-	1.578,00
Preço por página	CR\$-	321.964,00
Fotolito - centímetro	CR\$-	50,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$- 25,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 54 DE OUTUBRO DE 1990  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor CARLOS FREDERICO PESSÓA DA MOTA, médico, GILSON DE OLIVEIRA REIS, Agente Administrativo e ATANÁZIA DE PAIVA SILVA, Agente Administrativo, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o enunciado no Ofício 54/90 da Unidade de Reabilitação Física "Dr. Demetrio Medrado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de outubro de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. nº 24.509, Reg. 43.176, Dia 31/10/90)

PORTARIA Nº 055/90 de 26 de Outubro de 1990.  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor GERSON EDILSON FIGUEIREDO FILHO para atuar como preposto desta Secretaria, junto a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo de Reclamação Trabalhista movido pela servidora MARGARETH COSTA MACEDO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de outubro de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. nº 24.510, Reg. 43.177 Dia 31/10/90)

Errata - Portaria nº 48/90 de 27.09.90

Secretaria de Estado de Saúde Pública

**ONDE SE LÊ:**

ELEONORA MARIA CARNEIRO CARVALHO

**LEIA-SE:**

ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO

Belém, 19 de outubro de 1990

MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA

Presidente da Comissão de Inquérito

(Ext. nº 24.506, Reg. 43.173, Dia 31/10/90)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 167/90PGE-G Belém, 10 de Outubro de 1990

**RESOLVE:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora ALDA ODILIA MARQUES LEITE, ocupante do emprego de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III, matrícula nº 3082776-084, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo ao período aquisitivo de 1989/1990, de 03/11/90 à 02/12/90.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

EDUARDO SANTO MONTEIRO  
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 24.504, Reg. 43.171, Dia 31/10/90)

CANAZON-CAMARÕES DA AMAZÔNIA S.A. - CGC. 15308356/0001-64 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.10.90. As dez horas do dia 10 de outubro de 1990, na sede social à Rua Aristides Lobo, 309, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 1.999.295 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00, no montante de Cr\$ 1.999.295,00, sendo 670.000 ações ordinárias a serem subscritas pelos acionistas montante de Cr\$ 1.329.295,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-SUDAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício 02028/90 de 20.07.90. Referidas emissões e subscritões, unanimemente aprovada por esta Assembleia Geral, foi complementada através de Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias assinado pelos acionistas subscritores e Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias assinado pelo Heráclano O. de Souza e Jorge Augusto O. de Souza, representantes da empresa e Paulo Cordeiro Saldanha e Luiz E. P. Lobão, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, passando o Art. 5º do Estatuto Social da empresa, a ter a seguinte redação: Art. 5º: A Sociedade tem o capital fixo de Cr\$ 2.653.444,00, dividido em 2.653.444 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 945.289 Ações Ordinárias e 1.708.155 Ações Preferenciais. Referida ata foi encerrada em 16.10.90, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na RUCIPA sob nº 001224 por despacho de 17.10.90.

(Ext. nº 24.503, Reg. 43.170, Dia 31/10/90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
DELEGATIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS  
AVISO DE LÍCITAÇÃO Nº 012/90

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/90, de acordo com as instruções abaixo:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de carros forte de transporte de munições e sua respectiva guarnição, a serem utilizados na Agência de Licitação, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

**INSERÇÃO E ENTREGA:** Sorto recebidas no dia 29.11.90, às 11:00 horas, na Agência Manaus, à Rua Doutor Moreira, 16/22 - Manaus - AM.

**HORA DE LÍCITAÇÃO:** Receber nos dias úteis, das 10:30 às 15 horas, no end. reço acima mencionado.

Belém(PA), 31 de outubro de 1990.

a) Comissão

(Ext. nº 24.502, Reg. 43.169, Dia 31/10/90)

MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº010/90

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Pará, avisa aos interessados que fará realizar a Licitação, nas seguintes condições: TOMADA DE PREÇOS Nº010/90 - DATA E HORÁRIO: 16/11/90 às 10:00 horas. OBJETO E CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Conforme a seguir discriminados: Contratação dos Serviços de Transporte de Carga Postal: LCI-PA-001-Belém/Paragominas/Belém - Cr\$-594.000,00; LCI-PA-002-Belém/Capitão Poço/Belém - Cr\$-676.000,00; LTR-PA-006-Redenção/S. Félix do Xingú/Redenção - Cr\$-981.000,00. A Licitação em tela será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/PA, podendo os interessados obter o Edital e maiores informações na Gerência de Administração, localizada na Av. Presidente Vargas, nº498 - 3º andar - Centro - Belém/PA no Edifício Sede da ECT/DR/PA, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 h e das 15:00 às 18:00h. Belém-Pa, 31 de outubro de 1990.

FERNANDO AUGUSTO A. DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

(Ext. nº 24.507, Reg. 43.174, Dia 31/10/90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ  
Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-038/90

A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas Humaitá e Chaco, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, com objetivo de selecionar firmas para fornecimento de fichas para Telefone Público Local. Somente poderão participar da Licitação, as firmas que estejam cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer outra Empresa do Sistema TELEBRÁS à data da abertura da Licitação. O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reuniões do Departamento de Material - AMT, da TELEPARÁ, no endereço acima, no dia 23.11.90, às 10:00 horas. Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, nos dias úteis e nos seguintes horários: 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou através dos fones: 1051754 e 1051386. Belém, 31 de outubro de 1990

A COMISSÃO

(Ext. nº 24.505, Reg. 43.172, Dia 31/10/90)

ENISA-ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A  
CGC:05.083.241/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$-50.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO.....CR\$-23.523.151,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO.....CR\$-16.601.151,00

EXTRATO DA ATA DE AGE EM, 17.10.90 às 10 horas na sede social da ENISA sito à Rod. do Coqueiro nº500, na cidade de Ananindeua-PA, reuniram-se os acionistas desta Empresa, para deliberarem sobre a elevação do Capital Autorizado para Cr\$- 50.000.000,00 com consequente reforma do Art. 5º do Estatuto Social que passa ter a seguinte redação: Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$-50.000.000,00 dividido em ações nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, sendo: a) 20.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, b) 30.000.000 Ações Preferenciais Nominativas. E consequente emissão de 6.922.000 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no montante de Cr\$-6.922.000,00 a serem subscritas pelo FINAM, operado pelo BASA, de conformidade com a autorização da SUDAM, através do OF.GS.nº03057, em 09.10.90, e 3.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma a serem subscritas com recursos de ENAD. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição de ações acima com o Boletim de Subscrição de 23.10.90, assinado pelos Srs. Cursino S. Lobato e André J.G. Lobão, representantes da Empresa, pelo Sr. Paulo C. Saldanha Dir. em Exerc. e Luiz E.P. Lobão Gerente Oper. Especiais, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 23.10.90 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta C.do Estado do Pará sob o nº001284 de 30 de outubro de 1990-Alfredo Coelho-Sec.Geral.

(Ext. nº 24.508, Reg. 43.175, Dia 31/10/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - S/A  
AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CEIPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:



AAL/DPC-DPC-239/90 AAL/DPC-DPC-239/90 EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RDU DE MEDICILÂNDIA.  
 Abertura: 14.11.90 às 09:00 h.

AAL/ASU-TSU-240/90 AAL/ASU-TSU-240/90 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAGENS PARA SUBESTAÇÃO.  
 Abertura: 14.11.90 às 10:00 h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 30.10.90, no horário comercial ao preço de Cr\$-800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) para a TP 239/90 e Cr\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) para a TP 240/90, como indenização da documentação correspondente.

ADIAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas que os CONVITES NºS 282/90 a 287/90, ficam transferidos do dia 29.10.90 para o dia 30.10.90, no mesmo horário e local.

Belém, 30 de outubro de 1990

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO  
 (Ext. nº 24.497 - Reg. nº 43.164 - Dias: 30, 31/10 e 01/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 047/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 1990, para conservação, revestimento e pavimentação da Rodovia PA 415, trecho: Altamira/Vitória. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 094.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 094.90 - CPL, às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 1990, para aquisição e instalação de uma (01) Central Telefônica PÁBX (CPA). Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 101.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade de Tomada de Preços nº 101.90 - CPL, às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, para conservação, revestimento primário e drenagem no sistema viário do Jardim Sideral. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 102.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 102.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, para construção de uma (01) ponte em madeira de lei, sobre o Rio Maria, na Rodovia PA 150, trecho: PA 275/Redenção, na 6ª Divisão Regional. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 114.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 114.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Pneu. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - REEFIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REEFIFICAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 100.90 - CPL, na seguinte forma: De "trecho: Igarapé Miri/Arapari"; Para "trecho: Entroncamento da PA 252/Arapari". Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 113.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 113.90 - CPL, às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, para construção de um abrigo em estrutura metálica no Terminal Rodov. viário de Belém. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 111.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 111.90 - CPL, às 12:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, para execução de serviços de construção de três (03) pontes em madeira de lei, na Rodovia PA 150, trecho: Marabá/Sapucaia, 5ª Divisão Regional. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 104.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 104.90 - CPL, às 12:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, para construção de uma ponte em madeira de lei, sobre o Rio Santa Luzia, na Rodovia PA 253, trecho: Irituia/Capitão Poço, na 2ª Divisão Regional. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 099.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 099.90 - CPL, às 12:00 horas do dia 16 de novembro de 1990, para Serviços de terraplenagem, conservação, pavimentação e sinalização do sistema viário da UFPA, na Cidade de Belém. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 095.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 095.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 1990, para Construção do Frêdio do Laboratório de Solos, Concreto e Asfalto, da SETRAN. Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 24.494, Reg. nº 43.160, Dias 30, 31/10 e 1º 11/90)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM JUSSIE CLAUDIONOR LISBOA GARCIA, brasileiro, paraense, solteiro, com 22 anos de idade, filho Manoel Izídio Garcia e Oscarina Lisboa Garcia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 21 de novembro de 1990, às 08:30 horas, quando serão in-

quiridas testemunhas do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delitos previstos nos artigos 195 e 265, do Código Penal Militar. Da do e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu,

Flávio Roberto Soares de Oliveira  
 Juiz-Auditor Titular

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM JOÃO HUNGRIA FILHO, brasileiro, paraense, solteiro, com 23 anos de idade, filho de João de Deus Hungria e Igacy dos Prazeres Hungria, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de novembro, 486, nesta Capital, no dia 22 de novembro de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 265, do Código Penal Militar. Da do e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu,

Flávio Roberto Soares de Oliveira  
 Juiz-Auditor Titular

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o CIVIL AMILSON TRINDADE ALVES, brasileiro, paraense, casado, com 26 anos de idade, filho de Antonio Alves e Alzira Trindade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av. 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 22 de novembro de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado, pela prática do delito previsto no artigo 254, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu,

Flávio Roberto Soares de Oliveira  
 Juiz-Auditor Titular

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, goiano, com 26 anos de idade, casado, filho de Francisco Pires da Silva e de Olivia Pereira da Silva, que se encontra e lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av. 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 23 de novembro de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática



do delito previsto no artigo 205, §2º, IV, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *[assinatura]* Escrivão.

**Flávio Roberto Soares de Oliveira**  
Juiz-Auditor Titular  
(G.Reg. 34.145 - Dias 29,30 e 31/10/90)

**E D I T A L D E C I T A Ç Ã O**

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM JOSEVALDO DA COSTA SANTANA, brasileiro, paraense, solteiro, com 26 anos de idade, filho de José Vignio de Santana e Rosely da Costa Santana, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 23 de novembro de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 205, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *[assinatura]* Escrivão.

**Flávio Roberto Soares de Oliveira**  
Juiz-Auditor Titular  
(G.Reg. 34.149 - Dias 29,30 e 31/10/90)

**AGROPECUÁRIA SONHO DOURADO S/A - CGC/ME 00.999.997/0001-08 - CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 25.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 5.158.467,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 5.158.467,00. EXTRATO DA ATA DE AGO/E REALIZADA EM 24.09.90. Às 08:00 horas do dia 24.09.90, na sede social sito à Rodovia BR-322, Km 25 em Paragominas-PA, reuniram-se a totalidade dos acionistas, convocados por carta convite e sob a presidência do Sr. EDSON ROCHA BALEEIRO, e Secretariado por EDNA DE SOUZA BALEEIRO, deliberaram sobre os seguintes assuntos. Ordinariamente: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras em 31.12.89; b) capitalização de reservas de capital no valor de Cr\$ 4.778.327; fixação dos honorários da administração em hum Salário Mínimo mensal para cada membro do Conselho de Administração e dois Salários Mínimos mensais para cada Diretor. Extraordinariamente: a) cancelamento das subscrições no total de Cr\$ 3.419.680,00, sendo 1.710.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 1.709.680 de Ações Preferenciais Nominativas, estas subscritas pelo FINAM, deliberadas em Assembleia Geral realizada em 12.02.90; b) alteração do valor gráfico do capital de cruzado novo para cruzado; c) elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00 e alteração dos Estatutos Sociais: Art. 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 25.000.000,00, dividido em 15.000.000 de Ações Ordinárias e 10.000.000 de Ações Preferenciais todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; d) emissão de 15.277.660 ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 15.277.660,00, a serem subscritas de seguinte forma: 2.600.000 de Ações Ordinárias Nominativas pelos acionistas possuidores desse tipo de ações e 7.677.660 de Ações Preferenciais Nominativas, pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BA-SA, conforme autorização da SUDAM em Ofício GS nº 02500/90 e 02502/90 de 20.08.90, pelo exercício de 1990. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembleia, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 10.10.90, assinado por Edson Rocha Baleeiro, representante da Empresa, e Paulo Cordeiro Saldanha e Luiz E.P. Lobão, representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 16.10.90, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio arquivada na JUCEPA em 19.10.90 sob o nº 001245. Secretário Geral, Alfredo Coelho.**

(Ext. nº 24518, Reg. nº 43186, Dia 31/10/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIAS-OUTUBRO/90.**

**LOTAR:**  
Port. 4303/23.10.90- LOTAR, a partir de 23.10.90, a servidora MARIA SUELI CASTRO SILVA, Auxiliar de Saúde GEP-ANM 802.1, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40 h. semanais.  
Port. 4309/23.10.90- LOTAR, a partir de 23.10.90, a servidora SANDRA LUBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assistente Social GEP-ANSAS 602.1 na UBS II/Maguari com 40 h. semanais.  
Port. 4270/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, a servidora SHIRLENE BRAZ POMPEU BRASIL, Agente Administrativo GEP-SA 901.1, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40 h. semanais.  
Port. 4271/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, o servidor JOSÉ NAZARENO VIEIRA MONTE, Agente Administrativo GEP-SA 901.1, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40 h. semanais.  
Port. 4272/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, a servidora SONIA MARIA NOGUEIRA DE JESUS, Auxiliar de Saúde GEP-ANM 802.1, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40 h. semanais.  
Port. 4273/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente de Vigilância Sanitária GEP-ANM 812.1 no 42 Centro Regional de Saúde com 40 h. semanais.

Port. 4274/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, o servidor NAUDIR MODESTO DE ASSIS, Datilógrafo GEP-SA.902.1 na UBS III/ Salvaterra com 40 h. semanais.  
Port. 4275/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, o servidor ADEMIR LOPES DAS NEVES, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 no 8º Centro Regional de Saúde com 40 h. semanais.  
Port. 4276/19.10.90- LOTAR, a partir de 19.10.90, a servidora CARMEM DO SOCORRO LEÃO COSTA, Auxiliar de Informática GEP-ANM 814.1 no 8º Centro Regional de Saúde com 40 h. semanais.

**ADMITIR:**

Port. 4281/19.10.90- ADMITIR, ILMA SUELY SILVA SALES, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS II/ Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4282/19.10.90- ADMITIR, ARLINDO DA SILVA MONTEIRO, para a função atividade de Técnico de Laboratório lotado na SESPA, UBS II/Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4283/19.10.90- ADMITIR, MARCELO OLIVEIRA SARMAHNO, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA/UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4284/19.10.90- ADMITIR, MILENE MOREIRA SIMEÃO, para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS III/ São João de Pirabas na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4285/19.10.90- ADMITIR, DALVA SANTOS VIEIRA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS IV/ Mosqueiro na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 h. semanais.  
Port. 4286/19.10.90- ADMITIR, JORGE ERINALDO DA SILVA ALVES para a função atividade de Agente de Saúde lotado na SESPA, UBS II/Augusto Corrêa na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4287/19.10.90- ADMITIR, MARIA ROSA SOUZA DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA UBS II/Julia Seffer na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4288/19.10.90- ADMITIR, OSVALDO BASTISTA FERNANDES JÚNIOR, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, UBS IV/Anajás na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4289/19.10.90- ADMITIR, MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Saúde lotada na SESPA/Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4326/23.10.90- ADMITIR, VALDEMAR ALVES RODRIGUES, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4291/19.10.90- ADMITIR, MARCO ANTONIO MENDES BASTOS, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4293/19.10.90- ADMITIR, LUIZ CLAUDIO JORGE CARDOSO, para a função atividade de Agente Administrativo lotado na SESPA, UBS IV/Salimópolis na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4295/19.10.90- ADMITIR, MARIA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES, para a função atividade de Contador lotada na SESPA/4º Centro Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4297/19.10.90- ADMITIR, REGINA GOUVEIA HAGE, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS II/Benevides na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 h. semanais.  
Port. 4299/19.10.90- ADMITIR, LUCIVÂNIA ARACÃO PRAZERES, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA, UBS II/Julia Seffer na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4320/23.10.90- ADMITIR, SIMEI SANTOS ANDRADE, para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA/2º Centro Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4290/19.10.90- ADMITIR, ANTONIA ALVES NOGUEIRA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA/Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4321/23.10.90- ADMITIR, NILTON PINHO DE SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4301/19.10.90- ADMITIR, MARIA CÉLIA CARDOSO MATOS, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA, UBS II/Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4310/23.10.90- ADMITIR, FERNANDO MARCELO BARRETO para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4312/23.10.90- ADMITIR, MARGARETH MARIA MICAELA BATISTA, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA UBS II/Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4318/23.10.90- ADMITIR, ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO, para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, 12º Centro Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4322/23.10.90- ADMITIR, RAQUEL SOARES NEGRÃO, para a função atividade de Agente de Artes Práticas lotada na SESPA UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4223/23.10.90- ADMITIR, RECINALDO ANTONIO GONÇALVES para a função atividade de Agente Administrativo lotado na SESPA UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.10.90 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4324/23.10.90- ADMITIR, HELENICE DE JESUS BRAGA GARCIA, para a função atividade de Agente de Artes Práticas lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4325/23.10.90- ADMITIR, MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Passadeira), lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4338/23.10.90- ADMITIR, WILLIAM MORAES DA SILVA, para a função atividade de Auxiliar de Informática, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4339/23.10.90- ADMITIR, JORGE DA COSTA ESTUARNUC, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4340/23.10.90- ADMITIR, MARIA NILZA CHAVES DE LIMA DIAS para a função atividade de Enfermeira lotada na SESPA, UBS IV Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4341/23.10.90- ADMITIR, TOMÉ TEIXEIRA MONTEIRO, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4343/23.10.90- ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA DO VALE, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS IV/ Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4344/23.10.90- ADMITIR, NEUZA DE QUEIROZ SALES, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4345/23.10.90- ADMITIR, ORLANDO CORRÊA DA ROSA, para a função atividade de Agente de Saúde lotado na SESPA, UBS IV/ Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com h. semanais.  
Port. 4346/23.10.90- ADMITIR, RUBENITA MESQUITA PIMENTEL, para a função atividade de Agente de Saúde lotada na SESPA, UBS IV Maracaná na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4347/23.10.90- ADMITIR, ERLUWICE DINIZ DOS SANTOS, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS III/Castanhal na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4349/23.10.90- ADMITIR, REGINA HELENA DO AMARAL GAMA, para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS IV/Almeirim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4350/23.10.90- ADMITIR, GISENILDA PEREIRA DA SILVA, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/São Domingos do Capim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4327/23.10.90- ADMITIR, ANA JUDITE CABRAL VARELA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS IV Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4328/23.10.90- ADMITIR, ANA LUCIA BARROSO DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4329/23.10.90- ADMITIR, RONALDO NUNES LOPES, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS IV/ Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4330/23.10.90- ADMITIR, MANOEL VABEL GOMES BARATA, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4331/23.10.90- ADMITIR, JOÃO MARQUES SANTANA, para a função atividade de Motorista lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4332/23.10.90- ADMITIR, ADENILSON DA SILVA FAVACHO, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.  
Port. 4333/23.10.90- ADMITIR, ODAIZA MARIA BENTES DA SILVA, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Port. 4334/23.10.90- ADMITIR, EDMILSON FRANCISCO DO VALE, para a função atividade de Agente Administrativo lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

RESUMO DE PORTARIAS-OUTUBRO/90.

ADMITIR: Port. 4680/25.10.90- ADMITIR, SANDRA SUELY ABREU DA SILVA, para a função atividade de Auxiliar de Serviço de Comunicação lotada na SESPA/Unidade de Referência Laboratorial na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

RESUMO DE RESOLUÇÃO E PORTARIAS PROC. Nº 4153/90-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 077 de 19.09.90 - EX. SEG. ANGELA CELESTINA BASTOS DA COSTA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$-103,35 dividido igualmente entre os menores ELOISA e ELISANGELA PAIVA CELESTINO, beneficiária das da ex-segurada. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-240,00 dividido igualmente entre EVALIDINO BENTO CELESTINO, ELOÍZIA ELISANGELA e ELISETE PAIVA CELESTINO, sendo que esta última desistiu em favor de Evalidino. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento da segurada.

PROC. Nº 2906/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 247 de 10.10.90 - EX. SEG. MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE VASCONCELOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de 14.343,00 cabendo metade a companheira Sra. CLEIDE MELO TAVARES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores REGIANE, ROSTANE, REGINA e ROBERTO CEZAR TAVARES DE VASCONCELOS. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-60,00 dividido igualmente entre os beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 5346/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 248 de 10.10.90 - EX. SEG. PEDRO RAIMUNDO WALOIS - DECISÃO: Em consequência da constata da invalidez do segurado, conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da homologação da Presidente deste Instituto.

PROC. Nº 4048/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 249 de 11.10.90 - EX. SEG. JUDITH PORTAL SEABRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$-6.690,00 integralmente ao neto dependente econômico ANDERSON FERNANDO SEABRA TEIXEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 4483/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 251 de 19.10.90 - EX. SEG. RAIMUNDO BARBOSA MELO - DECISÃO: Conceder a pensão mensal no valor de Cr\$-18.323,88 cabendo metade à viúva MARIA DE NAZARE FREITAS MELO e a outra metade ao filho menor LAURENÇO HAROLD FREITAS MELO. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50 rateada em 08 quotas-partes, cabendo à MARIA DE NAZARE FREITAS MELO, 07 quotas, sendo a sua mais a de seus filhos maiores de idade RAIMUNDA MARINETE, INALDA NAZARE, SÔNIA REGINA, RAIMUNDO ROZENDO, JOSE WLADIMIR e ALEXANDRE ALEX FREITAS MELO, que abdicaram desse direito em favor daquela, e uma quota em favor do filho menor LAURENÇO HAROLD FREITAS MELO, considerando o que determina o art. 37 da Lei nº 5011/81. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 4867/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 252 de 19.10.90 - EX. SEG. RAIMUNDO NONATO SIMÕES - DECISÃO: Liberar o pagamento da quota-parte da pensão deixada pelo falecimento do segurado, correspondente a 75%, que encontra-se sobrestada neste Órgão, cabendo à companheira MARIA NUNES CORREA 25% e os outros 50% a filha menor JACIGUARA NUNES SIMÕES. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50 dividido igualmente entre os beneficiários inscritos MARIA NUNES CORREA, JACIGUARA NUNES CORREA e LUIZ GONZAGA SIMÕES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 5301/85-DEFERIDO - PORTARIA Nº 253 de 19.10.90 - EX. SEG. JOSE HENRIQUE MOREIRA - DECISÃO: Conceder pensão mensal no valor de Cr\$-38.335,25 cabendo metade à viúva EDNA MARIA BRAGA MOREIRA, e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores EDSON HENRIQUE, DENILSON HENRIQUE, SANDRA ANDREA, CRISTIANE DE NAZARE e JOSELYN DO SOCORRO BRAGA MOREIRA. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido igualmente entre os mesmos beneficiários contemplados na pensão. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 5413/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 256 de 22.10.90 - EX. SEG. LUIZA RAIMUNDA DE FREITAS MONTEIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em 08 quotas-partes, cabendo 01 à ESTER MARIA MONTEIRO MARQUES, 05 à LILIANE DO CARNEIRO MONTEIRO MARQUES em face das renúncias efetuadas em seu favor por JOÃO DE FREITAS, MARIA ANTONIA DE FREITAS DUARTE, NIRTES NAZARE FREITAS MONTEIRA e ESTELINA AUXILIADORA DE FREITAS MONTEIRO e 02 deverão ficar sobrestadas neste Órgão em favor de PAULA RAIMUNDA e PAULA FRASSINETE DE FREITAS CARVALHO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 5690/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 257 de 22.10.90 - EX. SEG. ROMANA TAVARES LEAL - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$-6.690,00 rateada em partes iguais entre as filhas menores ROSANI PATRÍCIA e ROSANA MARIA TAVARES LEAL, sendo que a quota desta, deverá ser paga até o dia 22 de agosto de 1990, data em que mesma atingiu a maioridade, a contar daí essa quota deverá reverter em favor da beneficiária remanescente. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-3.750,00 dividido em 09 quotas partes, cabendo 01 quota ao Sr. CLOVIS HOURA LEAL e as 08 quotas restantes rateadas em partes iguais entre as beneficiárias MARIA CRISTINA e ROSANA MARIA TAVARES LEAL, devendo o entretanto ficar sobrestada neste Órgão a quota parte pertencente à MARIA CRISTINA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 4827/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 258 de 23.10.90 - EX. SEG. CLOVIS MENDES DA COSTA - DECISÃO: Liberar o pagamento da quota parte da pensão correspondente a 16,67% de seu valor integral, que encontra-se sobrestada neste Órgão, em favor da beneficiária MARIA DO SOCORRO DA COSTA. Liberar o pagamento da quota parte do pecúlio no valor de Cr\$-1.248,75 à Sra. MARIA DE NAZARE SALES DA COSTA, face a renúncia desse direito efetuada em seu favor por MARIA DO SOCORRO SALES DA COSTA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 5082/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 259 de 23.10.90 - EX. SEG. JOSE MARIA DO COUTO CABRAL - DECISÃO: Conceder pensão mensal no valor de Cr\$-7.849,19 cabendo metade à viúva FRANCISCA CORDOVIL CABRAL e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores ALEXANDRE e ALEXANDRA CORDOVIL CABRAL. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 aos beneficiários contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3977/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 260 de 23.10.90 - EX. SEG. ALMIR FRANCO OLIVEIRA - DECISÃO: Conceder a Pensão mensal no valor de Cr\$-6.053,31, cabendo metade a viúva JAMPARA MARTINS DE OLIVEIRA e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores MARIA EDUARDA, CYRUS DE ASSIS, ANÍBAL, FÁBULA REGINA, SORATA, FAGNER FRANCO DE OLIVEIRA e REGINA, SORATA, FAGNER e ALMIR FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-1.248,75, dividido em 13 (TREZE) quotas partes, cabendo 01 a Sra. MARTINS DE OLIVEIRA (5(CINCO)) quotas, sendo a 01 quota para os filhos menores de idade MARCO ANTONIO, JOSE VINÍCIUS, KÁTIA NAZARE e ALMIR FILHO, que abdicaram em favor da Sra. REGINA, 07 (SETE) quotas em favor dos filhos menores MARIA EDUARDA, CYRUS DE ASSIS, BALDIR, FÁBULA

REGINA, SORATA, FAGNER e ALMIR FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR, e 01 (UMA) quota em favor de ARLETE FRANCO OLIVEIRA, que deverá ficar sobrestada neste Órgão aguardando sua habilitação. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado. PROC. Nº 5383/90-DEFERIDO: PORTARIA Nº 261 de 23.10.90 - EX. SEG. ERNESTINA PEREIRA LIMA - DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, na sua totalidade a beneficiária BARBARA DE FÁTIMA MAIA NERY. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada. PROC. Nº 4740/90-DEFERIDO: PORTARIA Nº 263 de 23.10.90 - EX. SEG. ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA - DECISÃO: INDEFERIR o pedido de pagamento da Pensão em favor da Sra. AUREA SOARES PEREIRA DA SILVA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-240,00, na sua totalidade a Sra. AUREA SOARES PEREIRA DA SILVA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado. PORTARIA Nº 1849 de 16.10.90 - Conceder a ANTONIO NONATO MES, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, contar de 14.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.09.90. PORTARIA Nº 1850 de 16.10.90 - Conceder a CARMEN MARTA ALVES FERNANDES, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 01.10.90 a 29.01.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.90. PORTARIA Nº 1925 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982. CONSIDERANDO a necessidade de Suplementar Dotações Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadivélveis, conforme exposição de motivos feitos pela Diretoria do Departamento Econômico Financeiro.

Considerando os Termos da Resolução nº 80 de 18 de outubro de 1990, homologada pelo Decreto nº 7284 de 18 de outubro de 1990 que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-358.000.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Milhões de Cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Art. 1º - Fica aberto no exercício corrente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-358.000.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Milhões de Cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte Classificação Orçamentária. 13401.1507021.2.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP NATUREZA DA DESPESA 3111.70 - Pessoal Civil 75.000.000,00 3120.70 - Material de Consumo 6.000.000,00 3132.70 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00 4120.70 - Equipamentos e Material Permanente 6.000.000,00 13401.1507024.2.009 - PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM. NATUREZA DA DESPESA 3132.70 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00 13401.1507217.2.011 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NATUREZA DA DESPESA 3111.70 - Pessoal Civil 500.000,00 3131.70 - Remuneração de Serviços Pessoais 400.000,00 3132.70 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00 13401.1508486-2.013 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SEGURADOS DO IPASEP.

NATUREZA DA DESPESA. 4270.70 - Concessão de Empréstimos 100.000.000,00 13401.1581486.2.016 - ATENDIMENTO SOCIAL DO IPASEP NATUREZA DA DESPESA 3132.70 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00 13401.1582495.2.019 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS NATUREZA DA DESPESA 3251.70 - Inativos 1.700.000,00 3252.70 - Pensionistas 150.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito, correrão a conta do Excesso de Arrecadação com soante prescreve o inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, respectivamente no valor de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO 358.000.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente

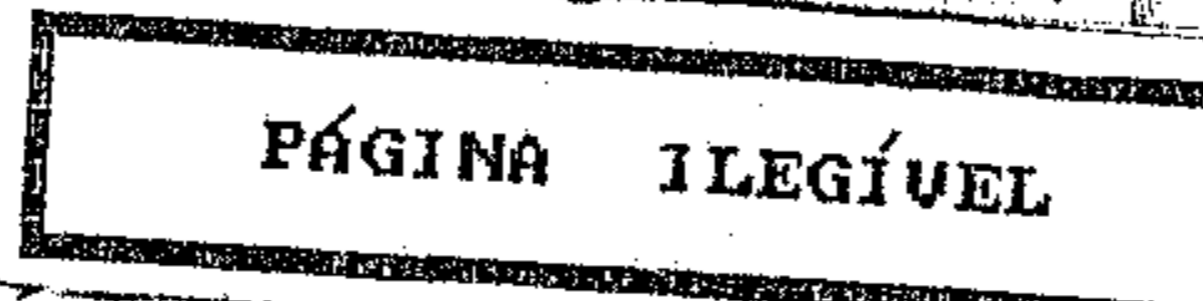
(Ext. nº 24516, Reg. nº 43184, Dia 31/10/90)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA.

- I - DATA E HORA: 05 de outubro de 1990, às 10:00 horas
II - LOCAL: Sala de reuniões da empresa, na Estrada do Matadouro s/nº-Icoaraci - Pará.
III - DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente - Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES e Secretário - Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO.
IV - PRESEÇA: Todos os membros do Conselho.
V - PAUTA:
5.1 - Nomeação do sr. ALBERTO COSTA PEREIRA para o cargo de Diretor Industrial, através Decreto de 14.09.90.
5.2 - O que ocorrer.
VI - CONSIDERAÇÕES E DECISÕES:
6.1 - Declarado aberto os trabalhos, o Conselheiro Presidente, Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, colocou à disposição dos presentes para deliberação, o Decreto Governamental de 14 de setembro findo, que nomeou o sr. ALBERTO COSTA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 282.221-29 via/SEQUI-PA e CIC nº 039.537.692-00, para exercer o cargo de Diretor Industrial em FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA. Após verificado o assunto, o Conselho se posicionou de acordo, uma vez que referido ato está amparado pelo art. 135, item XII, da Constituição Estadual.
VII - DELIBERAÇÃO: Submetida a deliberação dos presentes, a decisão acima, foi aprovada na forma do que dispõe o inciso II, artigo 142, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, devendo esta ata ser publicada no Diário Oficial do Estado para que produza os efeitos previstos no § único do artigo 142, da Lei acima mencionada.
VIII - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 139, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém (PA), 05 de outubro de 1990. a) Herculanoo Augusto de Freitas Torres - Conselheiro Presidente; b) Gilvandro José Gonçalves Furtado - Conselheiro; c) Rubens Lúcio Vaz - Conselheiro; d) José de Hirand. Castelo Branco - Conselheiro; e) Júlio Alberto Rodrigues - Conselheiro.

NOTA: Esta ata é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio, na folha nº. En, 05 de outubro de 1990. a) EDNA MARIA MELO DO AMARAL - Secretária, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001265, em 23 de outubro de 1990. ALFREDO COELHO - Secretário Geral. (Ext. nº 24512, Reg. nº 43180, Dia 31/10/90)

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, DE 09.10.1990, Nº 001/90, em 23 de outubro de 1990. REGINA SORATA FAGNER FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do IAPAS. (Ext. nº 24513, Reg. nº 43181, Dia 31/10/90)





**AMAFRUTAS S/A**

CGC/MF 04.372.082/0001-56  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em consequência da resposta da diretoria da AMAFRUTAS S/A em carta de 11.10.1990, relativamente de convocação de assembléia geral extraordinária feita pela acionista CIBA GEIGY QUÍMICA S/A. face a atual situação financeira da sociedade, ficam os senhores acionistas da AMAFRUTAS S/A., nos termos da alínea "C" do artigo 123 da lei nº 6.404/76, convocados para se reunirem em sua sede social na rodovia Br 316, Km 20, Benevides estado do Pará, no dia 07 de novembro de 1990, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do artigo 59 do estatuto social para aumento do capital social no valor de Cr\$ 530.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), em moeda corrente do país mediante a emissão de 53.000.000.000 (CINQUENTA E TRÊS BILHÕES) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 0,01 cada. Tal aumento de capital é indispensável para a continuidade dos objetivos sociais da sociedade. b) alteração dos artigos 9º e 10º do estatuto social para eleição de mais um diretor sem designação especial, a fim de possibilitar maior flexibilidade administrativa a sociedade. c) Outros assuntos de interesse social da sociedade.

S. Paulo/Benevides, 25 de outubro de 1990.  
CIBA GEIGY QUÍMICA S/A.  
NORBERT GMEUR  
ROLAND EDWARD  
WECHSLER

(Ext. nº 24514, Reg. nº 43182, Dias 31/10 e 01, e 02/11/90)

**CIA. INDUSTRIAL DE LACTÍNICOS DO PARÁ — CILPA — CGC (MF) Nº 14.031.869/0001-63. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$300.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$56.378.781,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$56.378.781,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1990.** As 15:00h do dia 15/10/90, na sede social, sito ao Lote 11, Quadra 02, Saneamento, do Distrito Industrial de Icoaraci, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cia. Industrial de Lactínicos do Pará — CILPA, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites de Capital Autorizado de 99.680.225 Ações nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$99.680.225,00 (Noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo a) 72.440.225 de Ações Ordinárias Nominativas, no valor de Cr\$72.440.225,00 (Setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros), a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas: Cia. Industrial de Lactínicos do Pará — CILPA; Flávio Lactínicos S/A — FLAC; José Cesário Pompeu Magalhães e José Cesário Pompeu Magalhães Filho através de depósitos bancários em moeda corrente do país efetuado no Banco da Amazônia S/A — BASA. b) 27.240.000 Ações Preferenciais Nominativas no valor de Cr\$27.240.000,00 (Vinte e sete milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros) relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS nº 03065/90 de 09/10/90, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 15/10/90, assinado pelos senhores José Cesário Pompeu Magalhães e José Cesário Pompeu Magalhães Filho, Representantes da Empresa, e Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais de 22/10/90, assinado pelos senhores José Cesário Pompeu Magalhães e José Cesário Pompeu Magalhães Filho Representantes da Empresa, pelo Senhor Paulo Cordeiro Soldado, Diretor em Exercício e Luiz E. P. Lobão, Gerente de Operações Especiais, Representando o FINAM. Ata aprovada em 22/10/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001272 de 24/10/90 — Sec. Geral da JUCEPA Alfredo Coelho.

(Ext. nº 24515, Reg. nº 43183, Dia 31/10/90)

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.  
07933914/0001-54

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 29 DO MÊS DE AGOOSTO DO ANO DE 1989.

LOCAL: sede social, no Distrito Industrial de Marabá, Km 425 da Rodovia PA-150, Município de Marabá(PA); CONVOCAÇÃO: edital publicado, no prazo legal, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "Diário do Pará", editado na cidade de Belém(PA); MESA DIRETORA: Presidente - Geraldo Ferreira Vaz de Mello; Secretário - João Machado Junior; QUORUM: Acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações assembleares; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: Eleição, para os cargos do Conselho de Administração, das seguintes pessoas: Jorge Theodoro dos Reis e Mário Bernardino de Souza. (aa) Simara Participações e Empreendimentos Ltda, Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Espólio de Jair Bernardino de Souza e João Machado Junior.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA. (a) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, (b) Ata cuja cópia extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 24 de setembro de 1990, sob o nº 001164)

(Ext. nº 24511, Reg. nº 43179, Dia 31/10/90)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE,CGC/MF Nº 04.731.519/0001-09,CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 40.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 35.632.709,00,CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 35.632.709,00.EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1990.DATA,HORA E LOCAL: 22 de Outubro de 1990,as 14:00 hs. na Sede Social,Locatamento Seringueira Lote 14 C.Moju-Pá.DIREÇÃO/PRESENCAS:FRANCISCO DEL-TEITO M. DA SILVA-Presidente,CELINA LEAL MENDES DA SILVA-Secretaria.DELIBERAÇÕES: Aprovar a emissão de 6.700.000 ( seis milhões e setecentas mil)Ações Ordinárias Nominativas no total de Cr\$ 6.700.000,00(seis milhões e setecentos mil cruzeiros)a serem subscritas e integralizadas por acionistas e 19.705.560(dezenove milhões,setecentas e cinco mil e quinhentas e sessenta)Ações Preferenciais Classe "B" no total de Cr\$ 19.705.560,00 (dezenove milhões setecentos e cinco mil quinhentos e sessenta cruzeiros)relativo ao exercício de 1990 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM Autorização da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA- SUDAM,conforme Ofício GS- 02968/90 de 28 de setembro de 1990.Foi aprovada por unanimidade a emissão e Subscrição das Ações acima,conforme Boletim de subscrição de 26.10.90, assinados pelos Acionistas FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA-Diretor Presidente e FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA-Diretor Executivo,representantes da empresa e JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO Diretor Administrativo,LUIZ E.P.LOBÃO-Gerente de Operações Especiais,representando o FINAM.São partes integrantes desta ATA cujo texto integral lavrado em livro próprio e aprovado por unanimidade, foi encerrado em 26.10.90.FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA-Presidente do Conselho.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ,CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O 001287 BELÉM-PÁ 30.10.90 ALFREDO COELHO-SCE. GERAL.

(T. nº 14401, Reg. nº 43178, Dia 31/10/90)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº17/90-COSANPA, para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água anteriormente marcada para o dia 13.11.90, será realizada no dia 19.11.90, as 10:30 horas em sua Sede à Avenida Magalhães Barata nº1.201, nesta Cidade. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 30 de outubro de 1990  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(Ext. nº 24519, Reg. nº 43187, Dia 31/10/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
C.G.C.: Nº 04822060/0001-40

**ERRATA DA PORTARIA Nº 575/90-DG**

ONDE SE LÊ :

4110-00	2.000.000
LEIA-SE :	
4120-00	3.100.000

(Ext. nº 24517, Reg. nº 43185, Dia 31/10/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PASSAGEM ALIADOS, Aprovado em sessão de Assembléia geral realizada no dia 24 de setembro de 1990.

Deno minação: Associação Comunitária dos Moradores da Passagem Aliados Fundo Social: A renda da Associação será composta de: a) doações e Legados b) Mensalidades de sócios; c) Renda de promoções. Fins: que foi constituída Sociedade Civil, sem fins lucrativos. São objetivos da Associação: a) Promover a participação integral dos moradores da Pass. acima citada, comunidade e Poderes constituídos e outras atividades que visem a promoção do bem-estar, tanto na comunidade como na Sociedade Brasileira, sem distinção de raça, cor, condição individual. c) Realizar promoções que visem angariar recursos financeiros para aquisição de uma sede própria com finalidade de tornar viável as outras atividades para o bem estar dos Associados.

Sede: Avenida Pedro Álvares Cabral, Pass. Aliados s/nº Marabá

data de Fundação: 23 de setembro de 1990

Administração e Representação: Diretoria Prazo de mandato: 01 ano: 01 ano Duração: Indeterminada Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas da Associação.

Dissolução: No caso de extinção da Associação proposta de 2/3 dos Associados os bens tenham ou venham a ser adquiridos por esta Associação a partir da data da publicação a partir da data da Assembléia Geral as destinadas a Entidade a fins.

Diretoria: Presidente: Eligelsob da Silva Ribeiro; Secretário: Elizabeth Moreira de Oliveira; Tesoureiro: Américo Pinheiro dos Santos Neto.

(G. Reg. 34.289)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7317 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

REVOGA O DECRETO Nº 6389 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE EXPROPRIOU POR UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, através do decreto nº 6389 de 07 de novembro de 1989, o Governo do Estado expropriou, por utilidade pública, o imóvel situado na Av. Conselheiro Furtado nº 2356, para nele ser instalado o Departamento de Educação Especial.

CONSIDERANDO que, posteriormente, estudos procedidos pelo Governo do Estado vieram demonstrar que o citado imóvel não atende o fim para o qual foi expropriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 6389 de 07 de novembro de 1989.

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Estado tomará as providências necessárias no sentido de, amigavelmente, tornar sem efeito, a escritura pública a que se refere o Decreto revogado, lavrada nas notas do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém, no Livro nº 02, Fls. 104, de modo que o bem expropriado retorne ao seu legítimo proprietário, sendo este obrigado a devolver no ato o valor da indenização paga, que será recolhido aos cofres públicos, com as cautelas legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARGARETH MORAES PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar o Cel. QOPM RG 4253 RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para Brasília e Porto Alegre nos períodos de 05 a 09 e 14 a 19 de novembro do corrente ano a fim de participar do Encontro dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e comemorações do aniversário de criação da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, devendo responder pelo Comando durante o impedimento do Titular, o Cel. PM BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar o Cel. PM RG 5579 RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a viajar para Brasília no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano a fim de participar do Encontro dos Comandantes Gerais, devendo responder pelo Comando Geral o Ten. Col. BM 5572 GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA, Chefe do Estado Maior do CBM/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar o Dr. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para Minas Gerais no período de 18 a 19 de outubro do corrente ano e fim de participar do I Seminário: Drogas, Aids e o Sistema Prisional, devendo responder pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do titular o Dr. EUCLIDES DE FREITAS FILHO, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar o CB PM FEM RG 11887 JOCENY TEIXEIRA MONTEIRO, pertencente a Companhia de Polícia Feminina, a viajar para Guiana Francesa, França, Itália, Espanha e Portugal, no período de 01.11 a 30.11.90, em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 1989, sem ônus para o Governo do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Designar a Dr.ª ELINA GASPARD SILVA MACIEL, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, durante o impedimento do titular

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, o Cap. AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, do cargo em comissão de Assistente do Diretor da Penitenciária Dr. "Fernando Guilhon", Código GEP-DAS-0122, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.09.90

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, o Cap. AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", Código GEP-DAS-0113, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, SUSIPE a contar de 01.09.90

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, ANGELA MALATO DE ARAÚJO MARQUES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Psicóloga, Código GEP-ANSPE-615.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO PAIXÃO DE CARVALHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSad-617.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo São Miguel do Guamá.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, TÂNIA GRAÇA REIS BARROS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSad-617.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, DULCINEIA SOUSA DE SANTANA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, SILVIA MARIA PRINTEZ GOMES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

- ANEXO
PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- Ana Cristina Mesquita de Andrade
- Geisa Maria Muniz Silva
- Antonio João de Oliveira Santos
- Selma Souza Serrat
- Luiz Gonzaga Lima Miranda
- José Maria Ferreira Faro
- Fernando José Soares de Moraes
- Regineide Maria Monteiro Sampaio
- Auricélia Pereira Barros de Souza
- Rosana da Silva Alencar
- Raimunda Benedita Cristina Caldas
- Rosângela Cardoso da Conceição
- Sibelia Bernarguy de Souza
- Wânia Maria Freitas Corrêa
- Rosângela do Socorro Sampaio Pinheiro
- Lígia da Silva Brito
- Otávio Cristóvão de Jesus Ferreira
- Vera Lúcia Vanetta Barros
- Márcia do Socorro Pereira Seguians
- Sônia de Souza Martins

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, BERNARDO LIMA GOUVEIA JÚNIOR para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública Pólo Altamira/Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 Parágrafo Único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de RAIMUNDO PAIXAO DE CARVALHO, ocorrida mediante decreto datado de 30.08.90, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

- ANEXO
PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- Marcelo Aldrin Monteiro Muniz
- Sandro Monteiro Moreira
- Helene de Fátima Vieira de Souza

- Paulo Sérgio da Silva Soares
- Marlene Cruz Sodré da Oliveira
- Antonio Paulo Barreto Reis da Silva
- Izmeira Silva de Moraes
- Jomília Nascimento Ribeiro
- Lafayette Glécio Esteves Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" ELCYZABEL DE SIQUEIRA SIMÕES, do cargo de Professor de 2ª Entrada, Nível 3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Alencar, E.E. "Maria Valmor", a contar de 01.02.79, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 00447/90-SEUD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.10.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ OPÔNICO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.10.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

- ANEXO
PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO
- PEDRO SERGIO GOMES GUINDEIRÉ
- RICARDO MEDINA VIANA
- EDIANA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA
- JOEL FRANCISCO COSTA DE MENDONÇA
- DÉCIO MARCO ANTÔNIO DE ALENCAR GUZMÁN
- VILMO DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA
- JOÃO ALBERTO LURINE GUIMARÃES JUNIOR
- RANIERE MARINHO DE FREITAS
- GILSON JOSÉ SOUSA DE MATTOS
- SIMONE PATRÍCIA PACHECO GUIMARÃES
- EDILCE MARIA SARMENTO OLIVEIRA
- MARILIA SOARES DARCIE
- RAIMUNDO NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA
- OCINÉLIO CONCEIÇÃO AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública.

- ANEXO
PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- ANA NELMA SOARES BARRETO
- ELMA SATOMI TANIYAMA HOSOKAWA
- EDSON DA COSTA RIBEIRO
- MARLI DE NAZARÉ CORDEIRO DE SENA
- ROSELENE MARTINS DE MELO
- SAULO SELENE DE SOUSA PEREIRA

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 7052/82, pelo período de 02 (dois) anos, ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO, Como Membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Outubro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 097/90-CMG, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1989, no período de 15.10 à 12.11.1990, aos Policiais Militares abaixo relacionados:
2º SGTº PM RG 6669 JURACI TRAJANO DA CONCEIÇÃO
3º SGTº PM RG 8093 ARACI JOSÉ DO NASCIMENTO MESQUITA
SD PMF RG 8927 ERNESTINA ALMEIDA CONCEIÇÃO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 16 de outubro de 1990.
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 101/90-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora EDNA MARIA JARDIM DE QUADROS, Agente Administrativo, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, à disposição do Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar, no período de 22.10 à 20.11.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 19 de outubro de 1990.
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o servidor FRANCISCO HILTON MOREIRA LIMA, ocupante da Função - Atividade de Agente de Artes Práticas, lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-1 de Coordenador a contar de 13.10.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 720 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Por. nº 625 de 15.08.90, que admitiu JOÃO PEDRO NEVES ROCHA, para a Função - Atividade de Agente de Artes Práticas (Bombeiro), de acordo com o art. 8º da Lei nº 5.389 de 16.09.87.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1239 DE 17 DE MAIO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "B" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA TEREZINHA ABREU DA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Maio de 1990
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1378 DE 05 DE JUNHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO REBELO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. do 1º Grau Teodora Bentes".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Junho de 1990
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1430 DE 07 DE JUNHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "B" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IOLANDA PEREIRA RANIERI, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Junho de 1990
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1612 DE 26 DE JUNHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOEL FERREIRA DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, com proventos correspondentes ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Junho de 1990
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1633 DE 28 DE JUNHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "B" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARE MARTINS SOUSA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Junho de 1990
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1668 DE 02 DE JUNHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, Acórdão nº 15.965/88-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/78, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA FÁBIANA TORRES DE BRITO, no cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402, EE-2, Lic. Plena, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1990.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1808 DE 19 DE JULHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FINOÇA DE PINHO NUNES DE JESUS, no cargo de Professor, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Itiúba.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria do Estado de Administração, 19 de julho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1447 DE 07 DE JUNHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DULCINA NATALINA CASTRO MOTA, no cargo de Professora, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. do Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria do Estado de Administração, 07 de junho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2691 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3460 de 24.10.84 e,

RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação de Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, FRANCISCO JOSIMAR DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 3084205/015, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Defensoria Pública, a contar de 01.10.90, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria do Estado de Administração, 30 de outubro de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1823 DE 24 DE JULHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:  
Considerando a revisão de Aposentadoria solicitada por AMÉLIA PACHECO UCHÔA, através do Processo nº 02493/89-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,

RESOLVE:  
1 - Retificar a aposentadoria de AMÉLIA PACHECO UCHÔA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 0168/81, SEAD, sob o Acórdão nº 11.639, de 15.05.81, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria do Estado de Administração, 24 de julho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.539 de 13.09.1990.

PORTARIA Nº 1827 DE 30 DE JULHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:  
Considerando a revisão de Aposentadoria solicitada por ZENAIDE FARIAS, através do Processo nº 02493/89-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,

RESOLVE:  
1 - Retificar a aposentadoria de ZENAIDE FARIAS, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 108/84-SEAD, sob o Acórdão nº 13.300, de 02.03.84, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria do Estado de Administração, 30 de julho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02.10.1990.

PORTARIA Nº 1829 DE 24 DE JULHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:  
Considerando a revisão de Aposentadoria solicitada por LUIZA DE SOUSA LOPES PEREIRA, através do Processo nº 02395/89-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,

RESOLVE:  
1 - Retificar a aposentadoria de LUIZA DE SOUSA LOPES PEREIRA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 1308/84-SEAD, sob o Acórdão nº 3748, de 20.03.84, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria do Estado de Administração, 24 de julho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02.10.1990.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 721 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:  
Conceder a funcionária MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES, ocupante do Cargo de Economista Classe "A", lotado, nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 26.05.82 a 26.05.87 no período de 22.10 a 20.11.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 725 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária BENEDITA LÚCIA BRAGA CARDOSO, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Saúde, no período de 09.08 a 06.11.90. Laudo 5312. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 726 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária JOSEFA SOUZA DE MATOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 18.09 a 17.10.90. Laudo 5117.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 727 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária LUCILENE DE JESUS-ARAÚJO, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 09.10 a 07.11.90. Laudo 5315.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 728 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária VERA LÚCIA SANTOS BESSA, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 02 (dois) dias de Licença para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 09.10 a 10.10.90. Laudo 5294.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 0385, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
MANDAR retornar à Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.10.90, os abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliares Técnicos, colocados à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU.  
- MARCELO CHAVES MESQUITA - Portaria nº 0043, 16.02.89  
- CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES - Portaria nº 0043, 16.02.89  
- MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANCA SOARES - Portaria nº 0087, de 06.04.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 23 de outubro de 1990.  
ARTHUR CLÁUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0384, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.509, de 21.11.64, ao servidor ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, no valor de Cr\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), dentro da verba 3132.00 - Outros Serviços e Encargos e Cr\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) dentro da verba 3120.00 - Material de Consumo, nos meses de outubro, novembro e dezembro, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias após o esgotamento do período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 23 de outubro de 1990.  
ARTHUR CLÁUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO AJUSTADO EM 01.01.90

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e José Pedrosa Fernandes.

OBJETO: Reajusta a partir de 1º de outubro de 1990, para Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), o aluguel mensal do imóvel sito à Av. Victor Engelhard S/nº, no Município de Salvaterra, firmado entre as partes em 1º de janeiro de 1989, reajustado mensalmente pela variação do BTN (Bônus do Tesouro Nacional) ou qualquer outro índice a ser fixado pelo Governo Federal.

- As demais cláusulas do Contrato permanecem sem alteração.  
- O presente Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação não Residencial firmado entre as partes em 1º de janeiro de 1989, e que ora vigora por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.90

ASSINANTES: Arthur Cláudio Mello pela SEJU e José Pedrosa Fernandes.

TESTEMUNHAS: Vera Lúcia Vasconcelos da Costa e Idália Maués da Cunha Coimbra.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cleodon Romano de Medeiros Gondim

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços na área de Comunicação Social, especificamente na Imprensa Escrita.

VALOR Cr\$-36.386,90 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), reajustado conforme tabela expedita pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.90

ASSINANTES: Arthur Cláudio Mello pela SEJU e Cleodon Romano de Medeiros Gondim.

TESTEMUNHAS: Vera Lúcia Vasconcelos da Costa e Idália Maués da Cunha Coimbra.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 203 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990  
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:  
Conceder ao servidor ELI FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Operações Gráficas, admitido em 05.03.1984, um (01) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30/11/1990, referente ao quinquênio de 05.03.1984 a 04.03.1989.

De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
PEDRO PINTO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 204 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990  
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
Conceder (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/1990, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:  
- ANGELA Mª CARNEIRO DE MELO VASCONCELOS - Assessor - período aquisitivo de 25.05.1989 a 24.05.1990.  
- DEVALDO DIAS FERREIRA - Aux. de Operações Gráficas - exercício de 1989.  
- DEMERVAL VIEGAS DA SILVA - Auxiliar de Administração - exercício de 1989.  
- JOÃO MARQUES DE MOURA - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 21.08.1989 a 20.08.1990.  
- JOÃO NEMER DE CARVALHO SALIMOS - Motorista - exercício de 1989.  
- JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA - Técnico - exercício de 1989.  
- PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA - Agente de Operações Gráficas - exercício de 1989.  
- RAIMUNDO MATOS DE SOUZA - Auxiliar de Atividades Gráficas exercício de 1989.

De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
PEDRO PINTO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 205 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990  
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
Conceder (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/1990,

aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:  
- ADRIANA GORVEIA PINTO - Assessor Especial - período aquisitivo de 04.07.1989 a 03.07.1990.  
- EDSON FERREIRA FARIAS - Aux. de Administração - período aquisitivo de 10.04.1989 a 09.04.1990.  
- EDUARDO SERGIO MARTINS - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 01.06.1989 a 31.05.1990.  
- JORGE RAMOS DE CASTRO - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 30.06.1989 a 29.06.1990.

De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
PEDRO PINTO  
Diretor Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA  
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
A Doutora Juíza do Trabalho Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento do Óbidos-PA, Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de 11 de 1990, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Dep. Raimundo Chaves, 417 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ ASSINDINO BARBOSA DE SOUSA - Alaqueer-PA, e que são os seguintes: 01 (um) Vidro Cassete, Marca Toshiba, 4 caixas, nº de série 20319425. A valiação no total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Óbidos-PA, 23 de outubro de 1990. Eu, Neivaldo José Ferreira Alves - Assistente Chefe da Seção de Execução, datilógrafo, E. eu, Alcides Cezário dos Santos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Juíza do Trabalho - Presidente da J.C.J. de Óbidos  
(G. Reg. nº 34177)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0860  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
CONCEDER ao Senhor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária, trinta (30) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 1982/1987, a partir de 13/08/90.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 14 de agosto de 1990.  
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.  
(G. Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 0861  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
CONCEDER ao Senhor ADEMAR DIAS SARGES, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1988/1989, a partir de 03/09/90.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 14 de agosto de 1990.  
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0862  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
CONCEDER ao Senhor ALACID TAVARES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias de Licença Especial referente ao quinquênio 1984/1989, a partir de 06/08/90.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 14 de agosto de 1990.  
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0863  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
CONCEDER à funcionária AURISTELA NAZARÉ NOGUEIRA DE SÃO MARCOS, Auxiliar de Administração, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1988/1989, a partir de 17/09/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Belém, 14 de agosto de 1990.  
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0864  
O Exmº Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
Designar a Exmª Juíza da 1ª Vara da Comarca de Capanema, MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO, para responder pela 2ª Vara, durante o período de férias do seu titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Belém, 17 de agosto de 1990.  
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0865  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
DEMITIR, de acordo com a alínea "a", inciso V, Artigo 464 da Lei nº 5.008 de 10/12/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) o Senhor FERNANDO SACRAMENTO REIS, Auxiliar Judiciário, lotado na Comarca de Tucuruí, em virtude de Processo Disciplinar Administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Belém, 17 de agosto de 1990.  
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0875  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
Designar o Exmº Juiz de Direito Não Titular da Vara, RÔMULO FERREIRA NUNES, para responder pela 15ª Vara Cível, durante o período de licença do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Belém, 22 de agosto de 1990.  
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0895  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:  
CONCEDER à Bacharel Maria José Neves Moura, Técnico Assistente, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1988/1989 a partir de 20.08.90.



Belém, 26 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0904/90

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: Facultar o expediente forense, no próximo dia 05 de setembro, em decorrência das comemorações do Dia da Raça

PORTARIA Nº 0905

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o art. 99 da Constituição Federal, a Bacharel Maria Julieta Carvalho Barra, para exercer o cargo de Escrivã, lotada na 11ª Escrivania Penal, criado pela Lei Estadual nº 5.316 de 10 de junho de 1988, em virtude de aprovação em concurso público.

PORTARIA Nº 0907

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com os Arts. 33, Item II e III, (Constituição Estadual), 419 da Lei nº 5.008 (Código Judiciário do Estado) e 145 Lei nº 4.559/81, da Lei nº 749/53, SANSÃO BENTO LOURIDO, do cargo de Escrivão do Registro da Vila de Cururú, Município de Santarém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 612.338,40 (Seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Table with 2 columns: Item and Value. Includes Renda líquida dos 03 últimos anos, Adicional por Tempo de Serviço (35%), Provento Mensal, and Provento Anual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 03 de setembro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0956

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, DALVA MARILIA SALES DE LIMA FARIAS, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1988, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 20 de setembro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 01000

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com a Lei nº 5.551 de 13/09/89, a Senhora TEODORA TELLES DE MENEZES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário P.J.A.J.12, lotado no Fórum da Comarca de Peixe-Boi, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 01001

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com a Lei nº 5.551 de 13/09/89, a Senhora MARIA MADALENA CAVALCANTE NASCIMENTO, para exercer o cargo de Atendente Judiciário P.J.A.J.01, lotada na Comarca de Peixe-Boi, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 01002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com a Lei nº 5.551 de 13/09/89, a Senhora WILLANEA RAIMUNDA CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário P.J.A.J.11, lotado no Fórum da Comarca de Peixe-Boi, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 01003

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com a Lei nº 5.551 de 13/09/89, o Senhor PAULO ARAMYS M. DA COSTA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário P.J.A.J.11, lotado no Fórum da Comarca de Peixe-Boi, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 01004

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com a Lei nº 5.551 de 13/09/89, o Senhor OSVALDO NAVAGANTE PINHEIRO FILHO, para exercer o cargo de Guarda da Segurança Judiciária, P.J.A.J.06, lotado no Fórum da Comarca de Peixe-Boi, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34118)

PORTARIA Nº 01005 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: NOMEAR, de acordo com a Lei nº 5.551 de 13/09/89, o Senhor PAULO SÉRGIO ALVES ABORAL, para exercer o cargo de Guarda da Segurança Judiciária, P.J.A.J.06, lotado no Fórum da Comarca de Peixe-Boi, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34042)

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Remover, de acordo com o art. 99, § 2º, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel NORMANDO DO CARMO BORGES, Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado na Comarca do Redenção para a Comarca de Tucumã.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se. Belém, 18 de Outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente (Reg. nº 34042)

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Remover, de acordo com o art. 99, § 2º, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel ELENA FARAG, Juíza de Direito de 2ª Entrância, lotada na 2ª Vara de Itaituba, para a Comarca de Bragança, 1ª Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se. Belém, 18 de Outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente (Reg. nº 34042)

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Remover, de acordo com o art. 99, § 2º, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel MARIA SOARES PALHETA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, lotada na 2ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá, para a Comarca de Ananindeua, 3ª Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se. Belém, 18 de Outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente (Reg. nº 34042)

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Remover, de acordo com o art. 99, § 2º, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel EDINEIA OLIVEIRA TAVARES, Juíza de Direito de 2ª Entrância, lotada na 3ª Vara da Comarca de Marabá, para a Comarca de Santarém, 4ª Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se. Belém, 18 de Outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente (Reg. nº 34042)

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Remover, de acordo com o art. 99, § 2º, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de antiguidade, o bacharel ANTONIO CLAUDIO VON-LORHMANN CRUZ, Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado na Comarca de Cachoira de Arari, para a Comarca de Igarapé-Miri.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se. Belém, 18 de outubro de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E. (Reg. nº 34042)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 01.11.90, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL Agvte: Deuzarina Pereira Lima (Adva. Eliete Lopes) Agvda: Ana Maria de Almeida Cavalcante (Adva. Ana Maria França B. do Carmo e outra) Relator: Des. Aurélio do Carmo Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ Apte: Arnaldo Batista do Nascimento (Adv. M. D. Barreto Vianna e outro) Apda: Sansoni Engenharia Ltda. (Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto) Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA Agvte: Edna Maria Costa Moreira (Adva. Maria de Belém Santos) Agvdo: Fernando Arquimedes Ataíde Moreira (Adv. João Constantino Tok) Relator: Des. Humberto de Castro Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 26 de outubro de 1990

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA Subsecretário de T.J.E., em exercício (G. Reg. 34.188)

O Bacharel Raimundo João de Noronha, Presidente do Conselho de Concurso Público, para os cargos de Taquígrafo

Judiciário, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a todos os interessados que foram de feridas as seguintes inscrições:

Table with 2 columns: Nº de Insc. and Nome do Candidato. Lists candidates for judicial positions, including IVANEIDE COSTA DE CARVALHO, MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUERREIRO, EDNA JUDITH PAIXÃO SANTA ROSA, etc.

Os candidatos acima relacionados devem comparecer na Escola Superior da Magistratura, à Trav. Quintino Bo caúva, nº 1388, entre a Av. Nazaré e Governador José Malcher, às 8:30 horas do dia 06 do corrente mês, para, de acordo com os termos do Edital de Abertura do Concurso, submeterem-se à prova de Português, munidos de documento de identificação, cartão de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Belém, 30 de outubro de 1990. Raimundo João de Noronha TAVARES Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 184/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, ex-Prefeito de que no dia 06.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 69.448, referente a Prestação de Contas da FM de OBIDOS, em face do Cdn-vênio Nº 687/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 26 de outubro de 1990. Manuel Ayres PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 185/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ANTONIO CIRO DA CUNHA, Presidente de que no dia 06.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.276, referente a Prestação de Contas do CENTRO COMUNITÁRIO SANTANA, em face do Cdn-vênio Nº 5.198, firmado com SEPLAN.

Belém, 26 de outubro de 1990. Manuel Ayres PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 186/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Presidente



de que no dia 06.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 78.312, referente a Tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ BAHIA E TOCANTINS, em face do Convênio nº 063/87, firmado com SEPLAN.

Belém, 26 de outubro de 1990.

Manoel Ayres  
PRESIDENTE

(G.Reg. 34.183)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 362/90  
(Processo nº 903481-05)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 011/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 363/90  
(Processo nº 902335-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 003/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 364/90  
(Processo nº 902335-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 004/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 365/90  
(Processo nº 903532-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 005/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 366/90  
(Processo nº 903481-06)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima,

através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 012/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 367/90  
(Processo nº 903481-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum), como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 005-A/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 368/90  
(Processo nº 903481-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 009/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 361/90  
(Processo nº 903505-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 005/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 370/90  
(Processo nº 903481-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 369/90  
(Processo nº 903481-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 008/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 371/90  
(Processo nº 901774-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Antonio de Aragão Vinagre, Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa pela remessa extemporânea do contrato nº 006/89 celebrado entre essa Prefeitura Municipal e o Sr. Marcelo Porto de Oliveira, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 372/90  
(Processo nº 900374-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Orçamento Programa desse Município para o exercício de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de outubro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg. 34.034 - Dias 22,26 e 31/10/90)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

LICITAÇÃO Nº 11/90

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, designada pelo Ato nº 6.407 de 15.10.90, leva ao conhecimento dos interessados, que de acordo com a Resolução nº 16.989, do Tribunal Superior Eleitoral, de 16 de maio de 1989, houve uma alteração no tamanho das Cédulas Oficiais de Votação, passando de 21 x 3 cm para 16 x 3 cm.

Belém, 29 de Outubro de 1990

(a) Bel. OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA - Presidente da Comissão.

VISTO:

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral do T.R.E., do Pará

(G.Reg. 34.186)

ACÓRDÃO Nº 12.029

PROCESSO : Nº 835/90  
CLASSE XI  
AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva.  
INTERESSADO: Partido Republicano Progressista - P.R.P., Seção do Amapá  
JUIZ RELATOR: IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA: Estando o pedido de registro do Diretório Regional e Respac



tiva eleita, regularmente ins-  
truído, defere-se a pretensão.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará e Amapá, em votação uní-  
forme, conhecer do Pedido de Registro do Diretório  
Regional do Partido Republicano Progressista - P.R.P.  
Seção do Amapá, e respectiva Comissão Executiva  
eleita, e deferi-lo, nos termos do voto do Relator  
que passa a integrar o presente Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará e Amapá, aos 16 de Outubro de  
1990.

Des. CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES - Presidente  
Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO - Relator  
Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 12.033

PROCESSO : nº 1586/90

CLASSE III

AUTOS DE : Mandado de Segurança

IMPETRANTE: Partido dos Trabalhadores - PT e Coliga-  
ção "Frente Popular Novo Pará"

IMPETRADO : Juiz Eleitoral da 19ª Junta Eleitoral  
RELATOR : Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA: Julga-se prejudicado, por falta  
de objeto, Mandado de Segurança  
preventivo que tem por escopo  
assegurar aos fiscais e Delega-  
dos de Partidos o Direito de  
acompanhar urnas desde o seu en-  
cerramento até a respectiva jun-  
ta apuradora, se o pleito já se  
realizou.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará e Amapá, a unanimidade  
de votos, julgar prejudicada a impetração, por  
falta de objeto, nos termos do voto do Relator,  
que passa a integrar o presente Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará e Amapá, aos 18 de outubro de  
1990.

Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO - Relator e Dr. PAULO  
RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc. Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 723

PROCESSO Nº 1601/90

CLASSE XV

AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Se-  
ção do Pará.

JUIZ RELATOR: Iran Velasco Nascimento.

EMENTA: PROPAGANDA ELEITORAL. PEDIDO DE  
PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA SUPERADA.  
ENCERRADA A FASE DE PROPAGANDA E  
ELEITORAL, FORÇOSO O RECONHECER  
SUPERADA A MATÉRIA OBJETO DOS  
PRESENTES AUTOS. RECLAMAÇÃO QUE  
SE JULGA PREJUDICADA POR FALTA  
DE OBJETO.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Re-  
gional Eleitoral do Pará e Amapá, à unanimidade de  
votos, julgar prejudicado por falta de objeto o  
presente pedido de providências, nos termos do vo-  
to do Relator, que passa a integrar a presente Re-  
solução.

Sala das Sessões do Tribunal Regional E-  
leitoral do Pará e Amapá, aos 11 de outubro de  
1990.

Des. Idydia Dias Fernandes - Presidente, Juiz Iran Ve-  
lasco Nascimento - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza  
Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 730

Constitui o Comitê Interpartidário de Inspeção  
da Apuração às eleições de 03.10.90.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas  
atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº  
1598/90,

RESOLVE:

1º - O Comitê Interpartidário de Inspeção destinado a  
apreciar as contas relativas à Propaganda Eleitoral dos Parti-  
dos e Coligações, fica constituído pelas pessoas a seguir no-  
minadas, em parte pelas Atribuições Políticas e em parte por  
filiações constantes dos registros existentes nesta Secretaria,  
conforme a legislação que rege a matéria.

ESTADO DO PARÁ

- 1 - Pela Coligação Frente de Recuperação do Pará  
Carlos Alberto Barbosa (PMN)  
José de Souza Teixeira (PSC)
- 2 - Pela Coligação do Povo (PTB, PFL, PRN, PL, PDS)  
Luiz Otávio de Carvalho - PTB  
Francisco Alberto Rocha - PFL  
Lenilson Sá Holanda - PRN  
Bernardino da Costa e Silva Filho - PL  
Mauro Santos - PDS
- 3 - Pela Coligação Frente Popular Novo Pará (PSDB, PSB, PDT,  
PT, PCB, FC do B)  
Cláudio Ronaldo Barros Bondaio - PT  
Cláudio de Souza Martins - PDT  
Cláudio de Souza Martins - PTB

- Paulo Elcídio Chaves Nogueira - PSDB  
João Carlos Batista - PSB  
José Dutra Costa - PC do B  
Raimundo Antonio da Costa Jinkings - PCB
- 4 - Pela Coligação Frente de Trabalho - C.F.T. (PMDB, PST, PTR,  
PDC)  
Orlando de Melo e Silva - PMDB  
Joaldo Pereira dos Santos - PTR  
Reinaldo Leite Cunha - PST  
Carlos Alberto Guedes Ferraz - PDC
- 5 - Pelo Partido Democrata Cristão - PDC (Senador)  
José Barros Leite  
Carlos Eduardo Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes  
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
- 6 - Pelo Partido Liberal - PL (Assembleia Legislativa)  
João Itagá Nascimento  
Salatiel Almeida  
Albertina de Assunção e Silva
- 7 - Pelo Partido da Reconstrução Nacional - PRN (Assembleia  
Legislativa)  
Carlos Alberto Fernandes de Lima  
Cesar Augusto Brasil Meira  
Maurivaldo dos Santos Abreu
- 8 - Pelo Partido Social Trabalhista - P.S.T. (Assembleia Le-  
gislativa)  
Antonio Monteiro de Medeiros  
José Oregel  
Silvia Maria Alves da Silva

ESTADO DO AMAPÁ

- 1 - Pela Coligação Frente Liberal de Reconstrução (PFL, PRN,  
PL, PST, PSC, PSD)  
Jaime da Silva Mota - PFL  
Jaci Almeida Siqueira - PRN  
Ailton Francisco de Oliveira - PL  
Raimundo Alex Gomes da Silva - PST  
Edival Mendonça Rodrigues - PSD
- 2 - Pela Coligação Frente Liberal de Reconstrução (PFL, PL,  
PSD)  
Marely Salomão de Santana - PFL  
Elson Gomes Correia Filho - PL  
Jani Fureza Machado - PSD
- 3 - Pela Coligação do Povo Amapaense (PMDB, PNT, PT do B)  
Lucimar Brabo Alves - PMDB  
Benedita Maria Madureira da Costa - PNT  
José Moraes da Silva - PT do B
- 4 - Pela Coligação Amapá Esperança (PTB, PDS, PDC, PDT, PRONA)  
Salomão Alcolumbre - PTB  
George Márcio Oliveira Sampaio - PDS  
Paulo Cesar Amorim Sampaio - PDC  
Reinaldo Cordeiro - PRONA  
Julio Maria Pinto Pereira - PDT
- 5 - Pela Coligação Novo Tempo (PRN, PST, PSC)  
Aracilema Costa Santos - PRN  
José Jurandir Almeida Siqueira - PST  
Pedro Marques Pantoja - PSC
- 6 - Pela Coligação Frente Ampla de Libertação do Amapá -  
(PT, PSDB, PSB, PCB, FC do B)  
Manoel das Graças Monteiro Batista - PT  
Gatílio do Espírito Santo Mota - PSDB  
José de Assis França - PSB  
José Raimundo Pantoja Castelo - PCB  
Joel Elias dos Santos - FC do B
- 7 - Pelo Partido Democrático Trabalhista (Governador e Sen-  
ador)  
Walter Pantoja do Amaral  
Francisco Caetano de Moura  
Elitana Rodrigues de Oliveira
- 8 - Pelo Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA  
(Governador)  
Reinaldo de Moraes Pereira  
Josiélia Martins Papaleo Paes  
Dilson Ferreira da Silva
- 9 - Pelo Partido Democrata Cristão - PDC (Governador)  
Douglas João de Almeida  
Luiz da Costa Fernandes  
Miguel Arcangelo de Melo Neto
- 10 - Pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN (Senador)  
Jorge Alcindo Furtado Abdon  
Ilas da Costa Mourão  
Francisco de Assis Vilhena Coelho
- 11 - Pelo Partido Republicano Progressista - PRP (Senador)  
Claudêncio Guimarães Vieira  
Clodomir Pastana Duarte  
Domingos Lira da Silva
- 12 - Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB  
(Governador e Senador)  
Leonil Ribens Fernandes Garcia  
Cláudio dos Santos Juarez  
Antonio Cavalcante Maciel
- 13 - Pelo Partido Trabalhista do Brasil - PT do B (Senador)  
Júlio Celso Alves do Nascimento  
Orlando Lourenço Moreira  
Ivo de Souza Xavier

2º - Os integrantes deverão reunir-se para escolha de um  
Presidente e um Secretário.

3º - Cabe aos membros do Comitê decidirem sobre seu fun-  
cionamento e organização interna.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 24 de outubro de 1990.

Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO

Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO  
Juiz JOSÉ ALBERTO CASTRILLO BRANCO DE PAIVA  
Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral  
(G.Reg. 34.190)

ACÓRDÃO Nº 12.032-A  
PROCESSO: Nº 1639/90  
RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: Coligação do Povo  
RECORRIDA: 39ª Junta Eleitoral - Breves  
Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Confirma-se a decisão da Junta E-  
leitoral recorrida que, acolhendo  
a impugnação da Coligação recor-  
rente, resolveu computar votos  
manifestados por prenome, em fa-  
vor do candidato que, em seu re-  
gistro, teve deferida essa opção,  
e em desfavor de outro que, ape-  
sar de ter o mesmo nome, não ob-  
teve, no seu registro, a inclusão  
de igual identificação.

RELATÓRIO

A Coligação do Povo, através de Delegado legalmente  
constituído, interpôs Recurso Eleitoral contra a de-  
cisão da 39ª Junta Eleitoral-BREVES que determinou  
fossem computados, em favor do candidato a Deputado  
Estadual RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Partido  
Social Cristão-PSC, os votos manifestados pelo nome  
"IVO" em número de 1.060 e constante das urnas de  
nrs. 14ª e 29ª; 30ª agregada à 115ª; 31ª a 38ª; 39ª  
agregada à 115ª; 40ª a 44ª; 45ª agregada à 117; 46ª  
a 53; 54ª agregada à 55ª; 56ª; 59ª a 63ª; 64ª agre-  
gada à 134ª; 65ª a 72ª; 74ª a 81ª; 84ª; 85ª; 118ª;  
122ª; 125ª; 126ª; 131ª agregada à 139ª; 133ª; 136ª;  
137ª; e 145ª.

A Coligação recorrente alega, resumidamente, que de-  
ve ser reformada a decisão da Junta recorrida por-  
que, como é fácil se depreender, os votos com o no-  
me IVO foram destinados ao candidato nº 36120 JOSÉ  
IVO CARDOSO, do PRN, residente e domiciliado no Mu-  
nicípio de Breves e, mesmo assim, foram computados  
para o candidato nº 20.120 do PSC, residente e do-  
miciliado no Município de Alenquer; que, como é ló-  
gico, enquanto o candidato JOSÉ IVO CARDOSO é am-  
plamente conhecido, em todo o Município de Breves,  
apenas pelo nome IVO, o outro candidato, além de il-  
lustre desconhecido na região, já que nunca esteve  
ou fez qualquer campanha no Município, nem ao me-  
nos possui esse nome; que ainda, vale a pena res-  
saltar, observando pela ótica da precedência de re-  
gistro de candidato a cargo eletivo, verifica-se  
que o candidato José Ivo Cardoso, ostenta e faz  
campanha em cima desse nome, IVO, em cujo suporte  
foi eleito para o cargo de vereador por várias e  
várias legislaturas, inclusive a atual. A MM. Juíza  
Presidenta da Junta recorrida, em suas informações  
(Fls. 321/322), manifesta em resumo, o seguinte: "No  
que diz respeito à matéria de que trata o recurso,  
a Junta inicialmente decidiu que os votos apenas  
grafados com o nome IVO seriam computados, como fo-  
ram, para o dono do Registro, Raimundo IVO e mais  
o número 36120 ou com a inscrição IVO e a legenda  
do PRN seriam computados para o candidato José  
Ivo Cardoso, José Ivo ou Ivo Cardoso, por estar,  
assim, caracterizada a intenção do eleitor em vot-  
ar neste candidato.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional  
Eleitoral, em seu parecer (Fls. 325 verso), opina pelo  
conhecimento e não provimento do recurso.  
É o relatório.

Nenhuma razão assistente à Coligação recorrente.  
O candidato a Deputado Estadual que foi beneficia-  
do com a conta em dos votos simplesmente manifes-  
tados pelo nome IVO, Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DE  
OLIVEIRA, do Partido Social Cristão-PSC, teve de-  
ferido o seu registro com as seguintes opções, em  
termo de epíteto nominal: RAIMUNDO RODRIGUES DE  
OLIVEIRA, RAIMUNDO IVO e IVO.

por sua vez, o candidato para quem a Coligação re-  
corrente reclama sejam computados tais votos, ape-  
nas manifestados com o nome IVO, Senhor JOSÉ IVO  
CARDOSO, do PRN, nº 36120, teve deferido o seu re-  
gistro, com as opções JOSÉ IVO CARDOSO, JOSÉ IVO e  
IVO CARDOSO.

Isso bem demonstra o acerto da decisão recorrida,  
quando a Junta, aliás, como se vê das informações  
prestadas pela sua Juíza Presidenta, deliberado até  
em caráter bem amplo, eis que decidiu apurar para  
o candidato José Ivo Cardoso os votos manifestados  
pelo nome IVO, desde que complementados com a indi-  
cação do seu número ou da legenda de seu Partido.  
É lógico que correta é a decisão pela qual são com-  
putados os votos, manifestados por prenome, em fa-  
vor do candidato que, em seu registro, teve defe-  
rida essa opção, e, logicamente, em desfavor de ou-  
tro que, apesar de ter o mesmo nome, não obteve, no  
seu registro, a inclusão de tal identificação.

Este parecer,  
Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do



Pará, por unanimidade de votos, sufragando o parecer do Ministério Público, o conhecer do recurso voluntário e lhe negar provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de outubro de 1990.

aa) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Presidente, Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva - Relator, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 12.035

Processo nº 1646/90 Autos de RECURSO ELEITORAL VOLUNTÁRIO. Origem: CURRALINHO (15ª Zona-40ª Junta-Breves "B") Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA (Por prevenção) Assunto: Decisão da Junta em não escolher a impugnação formulada pela Coligação Frente de Trabalho, computando os votos das Urnas de nrs. 889, 979, 984, grafados GERVÁSIO para o candidato a Deputado Estadual pelo PRN, GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, registrado com a referida opção.

Recorrente: Coligação Frente de Trabalho-CFT Recorrida: 40ª Junta (15ª Zona-Breves "B") - Juíza Cecília dos Santos Carneiro.

EMENTA: O nome do candidato, bem como as opções registradas além do número que lhe é atribuído, ofendem ao eleitor ampla possibilidade de sufrágio-lhe correto e intencionalmente. Somente o registro prevalece. Recurso improvido.

RELATÓRIO

A Coligação "FRENTE DE TRABALHO" - integrada pelos Partidos PMDB, PST, PTR e PDC, através de seu Delegado, Sr. JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, por ocasião da apuração das Urnas pertencentes as 889, 979, 0019, 0029, 0039, 0059, 0069, e 984 Seções Eleitorais dos municípios de CURRALINHO, pertencentes a 15ª Zona Eleitoral-BREVES, após impugnação a 58 (cinquenta e oito) sufrágios conferidos ao candidato a Deputado Estadual GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, registrado sob o nº 36.102 pelo PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN, face a decisão da 40ª JUNTA ELEITORAL em computar os referidos sufrágios em favor do su-

precitado candidato do PRN ao invés de fazê-lo em favor do candidato GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, registrado sob o nº 15.185, do PMDB e pertencente à aquela região do arquipélago do Marajó. Tempestivamente, o Impugnante ofereceu as razões de recurso, com fulcro no Art.177 e Incisos I da Lei 4.737, de 15.07.65 (Código Eleitoral) que consagra o princípio da intencionalidade do voto, ou seja a prevalência da intenção do eleitor em sufragar o nome de determinado candidato. Aduzindo o fato de ser o candidato do PMDB-GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA líder da região das ilhas e fundador da Associação dos Municípios da Ilha do Marajó, que congrega os municípios: BREVES, BAGRE, CURRALINHO, ANAJÁS, AFUÁ, MELGAÇO, CACHOEIRA DO ARARI, SANTA CRUZ DO ARARI, SOURE, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, MUANÁ, PORTEL, QERAS DO PARÁ, GURUPÁ, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS e CHAVES, onde há muito vinha trabalhando o nome GERVÁSIO, para o pleito de 03 do corrente.

Entende, ainda, o Recorrente não ter havido omissão, falta de interesse ou de iniciativa por não ter registrado logo o seu nome, visto que sua candidatura sofreu impugnação e, conseqüentemente, um longo processo, tendo sido deferido somente no dia 1º de setembro de 1990, junto ao TSE, quando, finalmente, tentou registrar o nome GERVÁSIO, o que não lhe foi possível pelo fato de o referido nome já ter sido registrado pelo candidato do PRN, cuja identidade é desconhecida pelo eleitorado da região marajoara, pelo que não pairam dúvidas acerca da destinação dos votos do candidato GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA. Pugnando, finalmente, pela procedência do recurso.

A MM. Juíza Presidente da 40ª Junta Apuradora, que funcionou na 15ª Zona Eleitoral - BREVES, em sustentação a decisão adotada pela referida Junta no que diz respeito a contagem em definitivo dos votos atribuídos ao candidato "GERVÁSIO JOSÉ CAMILO" e não para o candidato GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA ou GEO, por não possuir registro do prenome GERVÁSIO. Acentua, ainda, a magistrada que, inicialmente a decisão se fez sentir tendo em vista o registro do candidato, ou seja, os votos que vinham sendo atribuídos apenas a "GERVÁSIO", eram computados para o dono do registro, GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL. Enquanto que os sufrágios contendo a inscrição "GERVÁSIO" e mais o nº 15.185 ou "GERVÁSIO" e a Legenda do PMDB eram computados para GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA ou "GEO", por estar caracterizada a intenção do eleitor. Diante do que, considera que esta Corte negará provimento ao recurso.

O digno Representante do Órgão do Ministério Público Eleitoral, as fls., exarou o parecer que expõe: "Egrégio TRE Confere-se ao candidato registrado sob certa denominação a votação a esta conferida e não a seu homônimo não beneficiado pelo registro. Opina o Ministério Público pelo conhecimento e não provimento do recurso." É o relatório.

VOTO

Indubitavelmente, a 40ª Junta Apuradora que funcionou na 15ª Zona Eleitoral-BREVES, andou bem fundando decisão ora recorrida nos princípios legais que regem a matéria. Como não poderia deixar de ser, o registro da candidatura se faz sentir através do nome completo do concorrente, seguido de mais três opções além do número que lhe é atribuído pela Apreciação Partidária a que pertence, proporcionando ao eleitor a possibilidade de externar sua intenção de voto. O nome ou opção legalmente registrada, bem como o número do candidato, têm prevalência sobre qualquer outra circunstância que não

defina formalmente a intenção do eleitor. Isto posto, conheço do recurso e nego-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. É como voto. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional, a unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento para confirmar a decisão da Junta Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de outubro de 1990.

aa) Des. CLIMENIE PONTEPRES-Presidente, Juiz JAIME ROCHA-Rel.Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.043

AUTOS DE RECURSO ELEITORAL CLASSE VI PROCESSO Nº 1663 ASSUNTO: Postulação de validade dos votos grafados com a variação JOSÉ ALFREDO, nas seções 220, 225, 162, 164, 146, 148, 161 e 249, da 19ª Zona-Prainha, e serem computados ao candidato JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE.

RECORRENTE: Coligação "Frente de Trabalho - CFT" RECORRIDA: 45ª Junta Eleitoral - Monte Alegre

EMENTA: Devendo ocorrer, na contagem dos votos, o máximo cuidado com a intenção de eleitor, na escolha de candidato a cargo eletivo, logicamente, no caso em apreciação, devem ser computados os votos manifestados com a variação JOSÉ ALFREDO em favor do candidato a Deputado Estadual JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, registrado sob o número 15138, pelo PMDB, com os epítetos nominaria JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, JOSÉ ALFREDO HAGE, JOSÉ ALFREDO e HAGE, eis que nenhuma outra candidato foi registrado com aquela opção (JOSÉ ALFREDO) e, ainda, diante da norma de inciso I do artigo 26 da Resolução nº 16.640/90-TSE. Recurso provido.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Eleitoral interposto, pela Coligação "Frente de Trabalho - CFT", contra a decisão da 45ª Junta Eleitoral que decidiu pela anulação dos votos manifestados, simplesmente, pela variação JOSÉ ALFREDO e contidos nas seções 220, 225, 162, 164, 146, 148, 161 e 249 da 19ª Zona Eleitoral - Prainha.

Alega a Coligação recorrente que esses votos devem ser considerados, não que dis respeito à intenção dos eleitores, como destinados ao candidato a Deputado Estadual JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE e assim computados, em face de não haver outro candidato com o nome de JOSÉ ALFREDO na região. O órgão ministerial de 1º grau, em sua longa e correta manifestação de fls. 5/7, opina pelo provimento do recurso.

Nesta superior grau de jurisdição, a douta Procuradoria da Justiça Eleitoral, em seu parecer de fls. 10, opina pelo conhecimento e provimento do recurso, endossando, assim, a manifestação já referida. É o relatório.

VOTO

Com toda razão a Coligação recorrente. Na contagem de votos, deve-se ter o máximo cuidado com a intenção do eleitor, na escolha de candidato a cargo eletivo. No caso em apreciação, impõe-se a computação dos votos manifestados com a variação JOSÉ ALFREDO em favor do candidato JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, registrado, pelo PMDB, sob o número 15138, com os epítetos nominaria JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, JOSÉ ALFREDO HAGE, JOSÉ ALFREDO e HAGE, eis que nenhuma outra candidato foi registrado com aquela opção (JOSÉ ALFREDO) e, ainda, diante da norma de inciso I do artigo 26 da Resolução nº 16.640/90; de Tribunal Superior Eleitoral, assim expressa: "a inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato." Ante o exposto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer do Ministério Público, em dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão da Junta recorrida, determinar que sejam contados, em favor do candidato a Deputado Estadual JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, os votos que foram manifestados pela variação JOSÉ ALFREDO e constantes das urnas relativas às seções eleitorais referidas neste recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23.10.90.

aa) Des. CLIMENIE PONTEPRES-Presidente, Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Proc.Reg.Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 226 Processo 1591/90 PETIÇÃO Nº F011/90 REQUERENTE: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará e Coligação Frente Popular Novo Pará ASSUNTO: Criação de fiscais e delegações feitas conjuntamente pelos Partidos Coligados, para votação e apuração, e não isoladamente por cada partido. RELATOR: Juiz Clímenie Pontes

EMENTA: Na expedição de credencial para fins de fiscalização, a Coligação se antepôs à Apreciação Partidária, que a integra. Inelegibilidade do Art.17 da Resol. 16.37/90-TSE.

REQUEREM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, deferir o pedido, desde que sejam observadas as disposições da Resolução do TSE, sobre o assunto, nos termos do voto do Juiz Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de outubro de 1990.

aa) Des. Wilson de Jesus Marques da Silva - Presidente em exercício, Des. Clímenie Pontes - Relatora e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral. (G.Reg.34.191)

ACÓRDÃO Nº 12.042/90

Processo 1662/90

Classe VI

Assunto: Decisão da 45ª Junta Eleitoral em considerar válidos os votos destinados ao candidato JOSÉ ALFREDO HAGE, uma vez que o mesmo é esposo da Prefeita Municipal de Prainha, Senhora ROSA HAGE RECORRENTE: Coligação "Frente Popular Novo Pará" RECORRIDA: 45ª Junta Eleitoral Relator: Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: A arguição de inelegibilidade de candidato a cargo eletivo deve ser procedida pela forma e no prazo que a Lei das Inelegibilidades prescreve, sendo incabível, depois de formalizado o registro da candidatura, já na fase de apuração dos votos da eleição correspondente. Em tais condições, o recurso, à Superior Instância, relativo à decisão da Junta Eleitoral que não conheceu da impugnação a isso relativa, não deve, também, ser conhecido.

RELATÓRIO

A FRENTE POPULAR NOVO PARÁ, coligação partidária integrada pelos partidos políticos das siglas PSDB, PT, PDT, PCB, e PG do B, inconformada com a decisão da 45ª Junta Eleitoral que não conheceu da impugnação, por ela oferecida, objetivando a anulação de todos os votos atribuídos ao candidato a Deputado Estadual JOSÉ ALFREDO HAGE, por ser ele inelegível, interpôs recurso a esta Egrégia Corte. Alega a recorrente que o Senhor JOSÉ ALFREDO HAGE é casado civilmente com a Doutora ROSA HAGE, que é a atual Prefeita Municipal de Prainha e, por isso mesmo, nos termos do artigo 14, § 7º, da Constituição Federal vigente, é inelegível, razão porque deve ser declarada nula de pleno direito toda a votação atribuída a ele, no pleito de 03 do mês corrente, como candidato a Deputado Estadual. Pela decisão de fls. 8/9, verifica-se que a impugnação oferecida, sobre a matéria e apreço, pela Coligação recorrente, perante a Junta recorrida, não foi por ela conhecida.

Neste Superior Grau de Jurisdição, o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer (fls. 12), opina pelo não conhecimento do pedido, em vista do que dispõe o artigo 259 e parágrafo único do Código Eleitoral. É o relatório.

VOTO

Na verdade a pretensão da Coligação recorrente, eis que o disposto no parágrafo sétimo do artigo 14 da Constituição Federal somente seria aplicável, na situação que foi exposta, se o marido da atual gestora do Município de Prainha estivesse, no município, disputando, como candidato, um cargo eletivo, o que, logicamente, não está ocorrendo.

Por outro lado, a arguição de inelegibilidade de candidato a cargo eletivo deve ser procedida pela forma e no prazo que a Lei das Inelegibilidades prescreve, sendo incabível, depois de formalizado o registro da candidatura, já na fase de apuração dos votos da eleição correspondente.

Em tais condições, o recurso, à Superior Instância, relativo à decisão da Junta Eleitoral que não conheceu da impugnação a isso, relativa, por incabível na espécie, não deve, também, ser conhecido. Isto posto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial, em não conhecer do recurso, pela



ocorrência lógica da preclusão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de outubro de 1990.

(na) Des. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes - Presidente - Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva - Relator - Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 12.044

Processo nº 1657/90

Autos de: Recursos Eleitorais - "Ex-Officio e Voluntário"

Origem: Município de Acará (30ª Zona-19ª Junta) Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

Assunto: Decisão da Junta em anular e apurar em separado os votos da urna da 455ª Seção, do Município de Acará, por ter funcionado de forma do local designado.

Recorrentes: A 19ª Junta Eleitoral (Juíza Carmem Lucia Monteiro Faria) e Coligação Frente de Trabalho

EMENTA: Funcionamento de Seção Eleitoral fora de local designado pela Justiça Eleitoral tem o condão de anular a votação contida na urna da Seção. Recursos "Ex-Officio" e Voluntário.

RELATÓRIO

A 19ª Junta Apuradora que funcionou no Binásio Cavaldo de Freitas (SESI) localizado na Av. Almirante Barroso, presidida pela MM. Juíza Carmem Lucia Monteiro Faria, com a finalidade de levar a efeito a apuração dos votos, contidos nas urnas do Município de Acará pertencente a 30ª Zona Eleitoral-Belem, ao tomar conhecimento através o Delegado da Coligação de Povo, quando da apuração da urna de nº 455, da 455ª Seção daquele município, de que a Seção em referência havia funcionado em local diverso designado pelo Juízo da referida Zona, vez que a Seção deveria funcionar no prédio da Câmara Municipal de Acará e não na sede do SETRAN, conforme ocorreu, logo acatou a impugnação oposta e, na conformidade do Art. 12, § 3º, da Resolução nº 16.640, de 26.06.90, de Colendo TSE, anulou a votação, apurou em separado e recorreu "de ofício" para este Tribunal. Inconformada com a decisão da Junta, a Coligação FRENTE DE TRABALHO interpus recurso cujas razões ofertou no prazo legal, aduziu do que, desde o ano de 1986 a 455ª Seção Eleitoral vem funcionando no prédio do SETRAN - Secretaria de Estado de Transportes, em razão de a sede da Câmara Municipal de Acará vir sendo utilizada para guarda das urnas para serem remetidas para apuração em Belém, desde o ano de 1974, pelo que todos os eleitores lotados naquela Seção estão cientes do local de funcionamento da mesma. Rugnando a coligação recorrente pela validade da votação contida na Urna de nº 455, para que seja evitado prejuízo na manifestação da vontade dos eleitores.

A Certidão de fls., passada pelo Secretário Geral da 19ª Junta Apuradora dá conta de que a 455ª Seção Eleitoral não funcionou na Câmara Municipal, local designado pelo Juiz a 30ª Zona, conforme a relação e sim no prédio do SETRAN.

O digno representante do Órgão do Ministério Público Eleitoral, em o parecer de fls. expõe o seguinte:

"Egrégio TRE"

"O pequeno número de Eleitores que compareceram à Seção de que trata este feito bem demonstram o prejuízo que advém do funcionamento da mesma em local diverso do escolhido. Opina o Ministério Público pelo não provimento do recurso de ofício e improvimento do voluntário."

É o relatório.

VOTO

O Art. 12, "caput", da Resolução nº 16.640, de 26.06.90, expõe: - Antes de abrir cada urna a junta verificará:

IV- se a eleição se realizou no dia, hora e local designados e se a votação não foi encerrada antes das dezesseis horas; E, em o seu parágrafo 3º determina: Verificado qualquer dos casos dos nrs. II, III, IV e V deste artigo, a junta anulará a votação, fará a apuração em separado e recorrerá de ofício para o Tribunal Regional (cód. Eleitoral, Art. 165, § 3º, red. das Leis 4.961 e 6.336).

Ante ao imperativo legal acima exposto, adoto o parecer do eminente representante Ministerial e nego provimento ao recurso interposto pela 19ª Junta Apuradora, confirmo a anulação dos votos contidos na Urna de nº 455 e apurados em separado. Negando, outrossim, provimento ao recurso voluntário interposto pela Coligação FRENTE DE TRABALHO. É o meu voto.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento aos recursos para anular definitivamente a votação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de Outubro de 1990.

(na) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 732

Processo nº 1634/90

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Requerente: ARCELIO DOS SANTOS PEDREIRA, candidato ao Senado pelo PT do B, Seção do Amapá

Assunto: Solicitando providências junto ao TRE/PA para que seja anulada a eleição para o Senado no Estado do Amapá.

Relator: Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA: Pedido de anulação de eleições. Indeferir-se por falta de amparo legal, considerando que o art. 104 do Código Eleitoral aplica-se à hipótese de assistência oposta ao registro de candidaturas, consoante interpretação analógica de seu § 4º. Ausência de demonstração de prejuízo, em face da colocação alcançada pelo candidato requerente (13º lugar), não autoriza a declaração da nulidade arguida, na formada art. 219 do Código Eleitoral.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, indeferir o pedido à falta de amparo legal, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de outubro de 1990.

(na) Des. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes - Presidente - Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva - Relator - Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

(G.Reg. 34.192)

EDITAL Nº 383

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, faz saber aos interessados que se encontram com vistas aos interessados, no horário de 7:00 as 13:00 e das 15:00 as 18:00 horas, nos termos do que dispõe o art. 38, caput, da Resolução 16.640/90-TSE e para os efeitos do § 1º do artigo citado, todos os documentos relativos a totalização das apurações do pleito de 3 de outubro de 1990 no Estado do Pará. Para os efeitos de direito foi expedido o presente Edital que é publicado na Portaria do T.R.E. no Diário Oficial do Estado, Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, o datilografarei e o Diretor Geral o subscreverá, aos 30 dias de outubro de 1990.

Secretaria do TRE do Pará, em 30 de outubro de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral. (G.Reg. 34.193)

ATO Nº 6.412

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar, com base no art. 31 do Decreto - Lei nº 2.300, de 21.11.86, a Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias à realização da LICITAÇÃO que possibilite aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ( Expediente, Impressos e Material Elétrico ) para uso deste T.R.E.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 23 de Outubro de 1990

(A) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.422

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 13 do Regimento Interno, e a vista do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986,

RESOLVE:

designar as funcionárias SOLANGE ROSSY PATRIANCHA, Auxiliar Judiciário, Classe "E", IZABELA CATÁTIMA DA SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "E" e RUTH DE LIMA LAGES DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "2", para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem LICITAÇÃO COMPLEXA (Impressos, expediente e Material Elétrico) para uso do T.R.E.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 23 de Outubro de 1990

(A) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.424

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

em virtude das festividades do Recício de Nossa Senhora de Nazaré, no dia 29 do mês em curso, alterar o horário de expediente da Secretaria deste T.R.E. e dos Cartórios Eleitorais, fixando-o, nesse dia, para o período de 14:00 as 18:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 26 de Outubro de 1990

(A) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente (G.Reg. 34.194)

CARTÓRIO BEM OMI DA 1ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 178/90

O bacharel PAULO SERGIO TROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER nos interessados e principalmente aos fiscais e delegados de Partidos Políticos, na forma do disposto no Artº 133, § 3º, do Código Eleitoral, que no dia 13 de novembro próximo, às 9:00 horas, será realizada a audiência para o lácre das 349 urnas desta 1ª Zona Eleitoral, as quais serão usadas no pleito de 25.11.90 (2º turno).

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no D.O.E. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de outubro do mil novecentos e noventa. //

Paulo Sergio Trota e Silva

PAULO SERGIO TROTA E SILVA

Juiz da 1ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 34.185)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA DE BELÉM

EDITAL Nº 082/90

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos senhores Delegados credenciados de Partidos Políticos, que este Juízo, de acordo com o estabelecido no Artº 133, § 3º, do Código Eleitoral em vigor, procederá no dia treze (13) de novembro do corrente ano, às 9:00 horas, em audiência pública que se realizará na sede desta 30ª Zona, a VERIFICAÇÃO e LACRE das urnas que conterão o resultado da votação do pleito de 25 de novembro próximo, nos Municípios de ACARÁ, BUJARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ e Distritos de ICOARACI e MOSQUEIRO. A alteração da data da audiência em alusão, ocorreu em face do feriado que ocorrerá no dia 12 de novembro. E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos trinta (30) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografarei. (a) Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho

(G.Reg. 34.195)



DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	- * -	- * -	- * -	- * -
Outras Despesas de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
Transferências de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS	- * -	- * -	- * -	- * -
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.771.200</b>	<b>4.222.613</b>	<b>- * -</b>	<b>7.993.813</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 18200 Cr\$ 1,00

ÓRGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	17.184.391	17.679.942	21.193.692	56.058.025
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.184.391	17.679.942	21.193.692	56.058.025
Pessoal e Encargos Sociais	10.828.674	10.828.674	21.193.692	42.851.040
Outras Despesas Correntes	6.355.717	6.851.268	- * -	13.206.985
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.184.391</b>	<b>17.679.942</b>	<b>21.193.692</b>	<b>56.058.025</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 19101 Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	25.373.931	30.869.893	35.615.142	91.858.966
Pessoal e Encargos Sociais	22.984.931	22.904.931	35.615.142	81.505.004
Outros Custeios	2.259.000	7.580.592	- * -	9.839.592
Transferências Correntes	130.000	384.370	- * -	514.370
DESPESAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Obras e Instalações	- * -	- * -	- * -	- * -
Outras Despesas de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
Transferências de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS	- * -	- * -	- * -	- * -
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.373.931</b>	<b>30.869.893</b>	<b>35.615.142</b>	<b>91.858.966</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 19200 Cr\$ 1,00

ÓRGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	- * -	- * -	- * -	- * -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- * -	- * -	- * -	- * -
Pessoal e Encargos Sociais	- * -	- * -	- * -	- * -
Outras Despesas Correntes	- * -	- * -	- * -	- * -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ	31.126.007	27.718.133	45.744.488	104.589.588
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.126.007	27.718.133	45.744.488	104.589.588
Pessoal e Encargos Sociais	27.718.133	27.718.133	45.744.488	101.180.754
Outras Despesas Correntes	3.408.754	- * -	- * -	3.408.754
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE ARAGUAIA TOCANTINS	- * -	- * -	- * -	- * -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARQUI- PÉLAGO DO MARAJÓ	- * -	- * -	- * -	- * -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>31.126.887</b>	<b>27.718.133</b>	<b>15.744.480</b>	<b>104.589.500</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 20101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPEAS CORRENTES	155.156.621	95.808.253	- * -	250.964.874
Pessoal e Encargos Sociais	127.826.518	65.374.382	- * -	193.200.900
Outros Custeios	26.422.335	29.753.344	- * -	56.175.379
Transferências Correntes	907.768	680.827	- * -	1.588.595
DESPEAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Obras e Instalações	- * -	- * -	- * -	- * -
Outras Despesas de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
Transferências de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS	- * -	- * -	- * -	- * -
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>155.156.621</b>	<b>95.808.253</b>	<b>- * -</b>	<b>250.964.874</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 20101 (SUDE)

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	FONTE	4º TRIMESTRE			
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPEAS CORRENTES	14 00	89.878.332	79.878.333	79.878.335	249.635.000
Pessoal e Encargos Sociais	14 00	21.984.999	21.785.000	21.785.001	65.555.000
Outros Custeios	14 00	58.893.333	58.093.333	58.093.334	175.080.000
Transferências Correntes		6.800.000	6.800.000	6.700.000	20.300.000
DESPEAS DE CAPITAL	14 00	42.000.000	42.000.000	44.000.000	128.000.000
Obras e Instalações	14 00	9.000.000	9.000.000	10.000.000	28.000.000
Outras Despesas de Capital	14 00	33.000.000	33.000.000	34.000.000	100.000.000
Transferências de Capital		- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS		- * -	- * -	- * -	- * -
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>133.878.332</b>	<b>132.978.333</b>	<b>135.878.335</b>	<b>401.935.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 20200

ÓRGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA	24.586.160	24.804.136	39.684.202	89.074.578
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.586.160	24.804.136	39.684.202	89.074.578
Pessoal e Encargos Sociais	19.916.611	19.916.611	39.684.202	79.517.504
Outras Despesas Correntes	4.669.549	4.887.525	- * -	9.557.074
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -



HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO:	28.166.051	28.581.568	49.389.468	106.137.087
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.166.051	28.581.568	49.389.468	106.137.087
Subvenções Sociais	28.166.051	28.581.568	49.389.468	106.137.087
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA	44.900.000	20.000.000	13.100.000	78.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.900.000	20.000.000	13.100.000	78.000.000
Subvenções Sociais	44.900.000	20.000.000	13.100.000	78.000.000
HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA	4.664.489	5.197.564	2.968.956	12.831.009
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.664.489	5.197.564	2.968.956	12.831.009
Subvenções Sociais	4.664.489	5.197.564	2.968.956	12.831.009
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	- * -	- * -	- * -	- * -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS	- * -	- * -	- * -	- * -
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102.316.700	78.583.268	105.142.704	286.042.674

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 21101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	66.981.559	35.470.919	- * -	102.452.478
Pessoal e Encargos Sociais	58.009.184	30.236.665	- * -	88.245.849
Outros Custeios	8.972.373	5.234.254	- * -	14.206.627
Transferências Correntes	- * -	- * -	- * -	- * -
DESPESAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Obras e Instalações	- * -	- * -	- * -	- * -
Outras Despesas de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
Transferências de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS	- * -	- * -	- * -	- * -
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	66.981.559	35.470.919	- * -	102.452.478

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 21200

Cr\$ 1,00

ÓRGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARA	30.033.526	- * -	- * -	30.033.526
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.033.526	- * -	- * -	30.033.526
Pessoal e Encargos Sociais	30.033.526	- * -	- * -	30.033.526
Outras Despesas Correntes	- * -	- * -	- * -	- * -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Auxílios para Investimentos	- * -	- * -	- * -	- * -
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.033.526	- * -	- * -	30.033.526

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - 22101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.105.000	1.248.650	- * -	2.353.650
Pessoal e Encargos Sociais	- * -	- * -	- * -	- * -
Outros Custeios	1.105.000	1.248.650	- * -	2.353.650
Transferências Correntes	- * -	- * -	- * -	- * -
DESPESAS DE CAPITAL	- * -	- * -	- * -	- * -
Obras e Instalações	- * -	- * -	- * -	- * -
Outras Despesas de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
Transferências de Capital	- * -	- * -	- * -	- * -
RECURSOS VINCULADOS	- * -	- * -	- * -	- * -
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.105.000	1.248.650	- * -	2.353.650



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - 23101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	23.492.597	22.097.291	4.887.014	51.276.902
Pessoal e Encargos Sociais	3.613.637	3.613.637	4.887.014	12.114.288
Outros Custeios	7.446.000	8.337.286	-	15.783.286
Transferências Correntes	12.432.960	10.946.368	-	23.379.328
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.492.597</b>	<b>22.097.291</b>	<b>4.887.014</b>	<b>51.276.902</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 23200

Cr\$ 1,00

GRUPOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PLANHAP</b>	3.644.000	-	-	3.644.000
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	3.644.000	-	-	3.644.000
Pessoal e Encargos Sociais	3.644.000	-	-	3.644.000
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ</b>	66.102.959	67.293.520	111.310.999	244.707.478
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	66.102.959	67.293.520	111.310.999	244.707.478
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.752	56.156.752	111.310.999	223.624.503
Outras Despesas Correntes	9.946.207	11.136.768	-	21.082.975
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>69.746.959</b>	<b>67.293.520</b>	<b>111.310.999</b>	<b>248.351.478</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - 24101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.529.812	17.822.054	13.944.151	49.296.017
Pessoal e Encargos Sociais	4.570.663	4.370.475	1.008.762	9.957.900
Outros Custeios	3.996.763	-	-	3.996.763
Transferências Correntes	8.962.386	13.443.579	12.935.389	35.341.354
Pessoal e Encargos Sociais - CEAG	8.962.386	13.443.579	12.935.389	35.341.354
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.529.812</b>	<b>17.822.054</b>	<b>13.944.151</b>	<b>49.296.017</b>





# Diário Oficial

Caderno **2**

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.837

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1990

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7301 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

Aprova os Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QQT da Despesa das Unidades Orçamentárias, referente ao Quarto Trimestre do exercício financeiro de 1990 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QQT da Despesa das Unidades Orçamentárias, em anexo, referente ao Quarto Trimestre do exercício financeiro de 1990, em conformidade com a Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações nos Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais, desde que ocorram em consonância com a arrecadação realizada no trimestre e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão procedidas pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de Portaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS  
CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.036.720.582	3.680.800.971	2.742.167.173	10.459.688.726
Pessoal e Encargos Sociais	2.728.697.831	2.331.245.366	1.930.426.637	6.990.369.834
Outros Custeios	650.854.825	617.302.638	163.899.037	1.432.056.500
Transferências Correntes	657.167.924	732.252.967	647.841.499	2.037.262.392
Pessoal e Encargos Sociais	234.559.660	170.113.225	443.344.658	848.017.543
Outras Despesas Correntes	422.608.264	562.139.742	204.496.841	1.189.244.849
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	539.855.701	555.661.361	303.802.793	1.399.319.855
Obras e Instalações	9.000.000	9.000.000	10.000.000	28.000.000
Outras Despesas de Capital	387.303.331	367.850.649	263.418.356	1.018.572.336
Transferências de Capital	143.552.370	178.810.712	30.384.437	352.747.519
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	1.317.922.302	1.386.564.374	1.293.205.374	3.997.692.050
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.894.498.585</b>	<b>5.623.026.706</b>	<b>4.339.175.340</b>	<b>15.856.700.631</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - 01101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	222.906.271	34.423.505	-	257.329.776
Pessoal e Encargos Sociais	211.649.801	27.673.438	-	239.323.239
Outros Custeios	11.256.470	6.750.067	-	18.006.537
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>222.906.271</b>	<b>34.423.505</b>	<b>-</b>	<b>257.329.776</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 02101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.180.326</b>	<b>46.600.609</b>	-	<b>144.780.935</b>
Pessoal e Encargos Sociais	83.895.350	41.403.745	-	125.299.095
Outros Custeios	14.284.976	5.196.864	-	19.481.840
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>78.180.326</b>	<b>46.600.609</b>	<b>-</b>	<b>144.780.935</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 03101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.910.828</b>	<b>66.190.108</b>	<b>2.653.379</b>	<b>134.762.315</b>
Pessoal e Encargos Sociais	63.510.828	63.510.828	2.653.379	129.675.035
Outros Custeios	2.400.000	2.687.280	-	5.087.280
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>65.910.828</b>	<b>66.190.108</b>	<b>2.653.379</b>	<b>134.762.315</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZADO DE DIREITO - 04101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>293.997.175</b>	<b>249.500.147</b>	-	<b>543.503.322</b>
Pessoal e Encargos Sociais	272.897.175	225.951.200	-	498.848.455
Outros Custeios	21.110.000	23.548.947	-	44.658.947
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>293.997.175</b>	<b>249.500.147</b>	<b>-</b>	<b>543.503.322</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR ESTADO - 04102

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.053.164	203.762	-	2.056.926
Pessoal e Encargos Sociais	1.796.496	140.312	-	1.936.808
Outros Custeios	56.660	63.450	-	120.110
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.053.164</b>	<b>203.762</b>	<b>-</b>	<b>2.056.926</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR - 11101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	80.128.297	76.032.271	-	156.160.568
Pessoal e Encargos Sociais	28.858.763	18.625.774	-	47.484.537
Outros Custeios	51.269.534	57.406.497	-	108.676.031
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>80.128.297</b>	<b>76.032.271</b>	<b>-</b>	<b>156.160.568</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - 11102

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	7.725.303	10.780.447	7.252.345	25.758.095
Pessoal e Encargos Sociais	5.253.829	5.253.829	7.252.345	17.760.003
Outros Custeios	2.471.474	5.526.618	-	7.998.092
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.725.303</b>	<b>10.780.447</b>	<b>7.252.345</b>	<b>25.758.095</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - 11103

Cr\$ 1,00

D I S P E N D I O S	M E S E S			T O T A L
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	1.953.500	1.996.890	1.526.956	5.477.354
Pessoal e Encargos Sociais	1.624.798	1.624.798	1.526.956	4.776.552
Outros Custeios	328.710	372.092	-	700.802
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.953.500</b>	<b>1.996.890</b>	<b>1.526.956</b>	<b>5.477.354</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PUBLICA - 11104

Cr\$ 1,00

D I S P E N D I O S	M E S E S			T O T A L
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	20.082.936	20.213.792	25.595.898	65.892.626
Pessoal e Encargos Sociais	18.989.735	18.989.735	25.595.898	63.575.368
Outros Custeios	1.093.201	1.224.057	-	2.317.258
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>20.082.936</b>	<b>20.213.792</b>	<b>25.595.898</b>	<b>65.892.626</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - 12101

Cr\$ 1,00

D I S P E N D I O S	M E S E S			T O T A L
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	117.936.132	118.086.790	162.898.011	398.920.933
Pessoal e Encargos Sociais	116.677.496	116.677.496	162.898.011	396.253.003
Outros Custeios	1.258.636	1.409.294	-	2.667.930
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>117.936.132</b>	<b>118.086.790</b>	<b>162.898.011</b>	<b>398.920.933</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 12102

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	11.745.798	11.745.798	10.911.148	34.402.744
Pessoal e Encargos Sociais	11.745.798	11.745.798	10.911.148	34.402.744
Outros Custeios	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.745.798</b>	<b>11.745.798</b>	<b>10.911.148</b>	<b>34.402.744</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 12103

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	8.037.085	7.956.326	2.039.618	18.033.029
Pessoal e Encargos Sociais	7.956.326	7.956.326	2.039.618	17.952.270
Outros Custeios	80.759	-	-	80.759
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8.037.085</b>	<b>7.956.326</b>	<b>2.039.618</b>	<b>18.033.029</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 13101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	19.660.801	19.979.650	23.711.335	63.351.786
Pessoal e Encargos Sociais	16.997.070	16.997.070	23.711.335	57.705.475
Outros Custeios	2.663.731	2.982.580	-	5.646.311
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>19.660.801</b>	<b>19.979.650</b>	<b>23.711.335</b>	<b>63.351.786</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - 14101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	50.610.185	33.850.486	-	84.460.671
Pessoal e Encargos Sociais	22.610.185	2.498.886	-	25.109.071
Outros Custeios	28.000.000	31.351.600	-	59.351.600
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>50.610.185</b>	<b>33.850.486</b>	<b>-</b>	<b>84.460.671</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 14200

Cr\$ 1,00

ÓRGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15.253.991	5.032.380	-	20.286.371
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.253.991	5.032.380	-	20.286.371
Pessoal e Encargos Sociais	10.759.591	-	-	10.759.591
Outras Despesas Correntes	4.494.400	5.032.380	-	9.526.780
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	20.450.438	20.400.438	19.306.551	60.157.427
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.450.438	20.400.438	19.306.551	60.157.427
Pessoal e Encargos Sociais	19.725.438	19.725.438	19.306.551	58.757.427
Outras Despesas Correntes	725.000	675.000	-	1.400.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
Auxílios para Inversões Financeiras	-	-	-	-
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	4.508.765	-	-	4.508.765
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.508.765	-	-	4.508.765
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.508.765	-	-	4.508.765
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A	3.809.964	3.860.391	6.643.698	14.322.053
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.809.964	3.860.391	6.643.698	14.322.053
Pessoal e Encargos Sociais	3.321.849	3.321.849	6.643.698	13.287.396
Outras Despesas Correntes	488.115	546.542	-	1.034.657
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>44.923.158</b>	<b>29.301.209</b>	<b>25.950.249</b>	<b>99.274.616</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 15101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	23.240.563	22.353.946	2.879.304	48.473.813
Pessoal e Encargos Sociais	9.886.289	9.886.289	2.879.304	22.651.882
Outros Custeios	13.354.274	12.467.657	-	25.821.931
Manutenção da SECULT	4.100.650	3.674.896	-	7.775.546
Biblioteca Estadual de Cultura	1.048.131	1.092.979	-	2.141.110
Arquivo Público	2.728.091	2.756.891	-	5.484.982
Teatro da Paz	3.493.915	3.493.915	-	6.987.830
Patrimônio Histórico	1.144.487	1.448.976	-	2.593.463
Transferências Correntes	-	-	-	-



DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.249.563</b>	<b>22.353.946</b>	<b>2.879.394</b>	<b>48.473.813</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 15200

Cr\$ 1,00

ÓRGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	27.630.643	28.310.614	43.111.561	99.052.818
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.630.643	28.310.614	43.111.561	99.052.818
Pessoal e Encargos Sociais	21.959.015	21.959.015	43.111.561	87.011.591
Outras Despesas Correntes	5.680.628	6.360.599	-	12.041.227
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	23.182.060	8.315.006	-	31.497.066
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.182.060	8.315.006	-	31.497.066
Pessoal e Encargos Sociais	11.873.962	-	-	11.873.962
Outras Despesas Correntes	11.308.098	8.315.006	-	19.623.104
Manutenção	8.198.122	6.027.319	-	14.225.441
Preamar	619.924	-	-	619.924
Forum	2.490.052	2.287.687	-	4.777.739
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>58.812.783</b>	<b>36.625.620</b>	<b>43.111.561</b>	<b>138.549.884</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 16101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	983.493.053	980.259.629	977.929.707	2.861.682.389
Pessoal e Encargos Sociais	649.483.127	649.483.127	840.568.203	2.139.534.537
Outros Custeios	122.000.000	150.000.000	93.850.192	365.850.192
Transferências Correntes	132.007.926	180.776.502	137.361.424	450.147.852
Universidade Estadual do Pará	130.936.000	179.782.576	137.361.424	448.080.000
Auxílio Funeral	832.174	832.175	-	1.664.349
Bolsa de Estudo	241.752	241.751	-	483.503
DESPESAS DE CAPITAL	39.000	-	-	39.000
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	39.000	-	-	39.000
Antonio Lemos	39.000	-	-	39.000
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>983.532.053</b>	<b>980.259.629</b>	<b>977.929.707</b>	<b>2.861.721.389</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS - 16102

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	304.314	234.065	328.811	869.990
Pessoal e Encargos Sociais	234.065	234.065	328.811	798.541
Outros Custeios	71.449	-	-	71.449
Transferências Correntes	-	-	-	-



DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>306.3141</b>	<b>234.8651</b>	<b>328.8111</b>	<b>869.990</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 16200 - Cr\$ 1,00

GRUPOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	1.803.867	1.863.992	838.560	4.506.419
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.803.867	1.863.992	838.560	4.506.419
Pessoal e Encargos Sociais	1.301.567	1.301.567	838.560	3.441.694
Outras Despesas Correntes	502.300	562.425	-	1.064.725
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	7.605.386	7.887.519	10.432.396	25.925.301
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.605.386	7.887.519	10.432.396	25.925.301
Pessoal e Encargos Sociais	5.248.386	5.248.386	10.432.396	20.929.168
Outras Despesas Correntes	2.357.000	2.639.133	-	4.996.133
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.409.2531</b>	<b>9.751.5111</b>	<b>11.270.9561</b>	<b>30.431.720</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 17101 - Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	204.737.722	209.441.334	121.210.566	535.389.622
Pessoal e Encargos Sociais	165.442.722	165.442.722	121.210.566	452.095.010
Outros Custeios	39.295.000	43.998.612	-	83.293.612
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>204.737.722</b>	<b>209.441.334</b>	<b>121.210.566</b>	<b>535.389.622</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 19101 - Cr\$ 1,00

3.771.200	4.211.613	-	7.982.813
	4.211.613	-	7.982.813



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 24200  
Cr\$ 1,00

ORGÃOS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	1.794.274	1.794.274	-	3.588.548
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.794.274	1.794.274	-	3.588.548
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.794.274	1.794.274	-	3.588.548
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	8.345.800	6.745.800	7.717.007	22.808.607
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.345.800	6.745.800	7.717.007	22.808.607
Pessoal e Encargos Sociais	3.945.800	3.945.800	7.717.007	15.608.607
Outras Despesas Correntes	4.400.000	2.800.000	-	7.200.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	7.165.979	3.891.200	-	11.057.179
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.165.979	3.891.200	-	11.057.179
Pessoal e Encargos Sociais	2.472.679	-	-	2.472.679
Outras Despesas Correntes	4.693.300	3.891.200	-	8.584.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.306.053</b>	<b>12.431.274</b>	<b>7.717.007</b>	<b>37.454.334</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 25101  
Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	10.719.957	9.602.140	8.019.287	28.341.384
Pessoal e Encargos Sociais	9.209.518	9.209.518	8.019.287	26.438.323
Outros Custeios	1.510.439	392.622	-	1.903.061
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.719.957</b>	<b>9.602.140</b>	<b>8.019.287</b>	<b>28.341.384</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 26101  
Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	363.755.788	342.869.651	452.209.012	1.158.834.451
Pessoal e Encargos Sociais	332.642.947	332.642.947	452.209.012	1.117.494.906
Outros Custeios	30.812.841	9.982.446	-	40.795.287
Transferências Correntes	300.000	244.258	-	544.258
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>363.755.788</b>	<b>342.869.651</b>	<b>452.209.012</b>	<b>1.158.834.451</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 28101

Cr\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	M E S E S				TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
1.079 - Investimentos Imobiliários	19.651.840	-	-	19.651.840	
Outras Despesas de Capital	19.651.840	-	-	19.651.840	
2.141 - Manutenção de Serviços Públicos	-	-	-	-	
Outros Custeios	-	-	-	-	
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamentos de Dados	80.198.865	77.920.000	84.889.135	243.000.000	
Outros Custeios	80.198.865	77.920.000	84.889.135	243.000.000	
2.176 - Encargos com Obrigações Patronais	108.442.600	108.442.600	107.942.629	324.827.829	
Pessoal e Encargos Sociais	107.942.600	107.942.600	107.942.629	323.827.829	
Outros Custeios	500.000	500.000	-	1.000.000	
2.133 - Encargos com Publicações	15.000.000	15.000.000	5.175.469	35.175.469	
Outros Custeios	15.000.000	15.000.000	5.175.469	35.175.469	
2.097 - Contribuição a Entidades	22.499.661	24.470.639	3.029.461	49.999.761	
Outros Custeios	919.000	-	-	919.000	
Transferências Correntes	21.580.661	24.470.639	3.029.461	49.080.761	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
2.134 - Devolução de Tributos	84.840	-	-	84.840	
Outros Custeios	84.840	-	-	84.840	
2.157 - Encargos com Serviços Bancários	-	-	-	-	
Outros Custeios	-	-	-	-	
2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento	142.500.466	80.102.692	86.689.101	309.292.259	
Transferências Correntes	108.000.466	55.902.692	58.689.101	222.592.259	
Transferências de Capital	34.500.000	24.200.000	28.000.000	86.700.000	
2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento	-	269.899.002	-	269.899.002	
Transferências Correntes	-	121.472.728	-	121.472.728	
Transferências de Capital	-	148.426.274	-	148.426.274	
1.127 - Participação do Estado no Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará	-	-	-	-	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	
2.100 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias	-	-	-	-	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	-	67.413.927	67.413.927	134.827.854	
Transferências Correntes	-	67.413.927	67.413.927	134.827.854	
2.158 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do IPVA	8.007.360	-	-	8.007.360	
Outros Custeios	-	-	-	-	
Recursos Vinculados	8.007.360	-	-	8.007.360	
2.195 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICHS	1.128.702.112	1.264.146.000	1.170.787.000	3.563.635.112	
Recursos Vinculados	1.128.702.112	1.264.146.000	1.170.787.000	3.563.635.112	
2.196 - Participação dos Municípios no Produto da Cota Parte do Fundo de Exportação	181.212.830	122.418.374	122.418.374	426.049.578	
Recursos Vinculados	181.212.830	122.418.374	122.418.374	426.049.578	
1.081 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CEASA	1.677.468	1.876.626	-	3.554.094	
Outras Despesas de Capital	1.677.468	1.876.626	-	3.554.094	
1.082 - Aquisição de Linhas Telefônicas	1.700.000	1.700.000	1.700.000	5.100.000	
Outras Despesas de Capital	1.700.000	1.700.000	1.700.000	5.100.000	
2.208 - Encargos com Obrigações Patronais	66.793.000	66.293.000	66.293.148	199.379.148	
Pessoal e Encargos Sociais	66.293.000	66.293.000	66.293.148	198.879.148	
Outros Custeios	500.000	-	-	500.000	
1.003 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CELPA	103.555.669	103.555.669	-	207.111.338	
Outras Despesas de Capital	103.555.669	103.555.669	-	207.111.338	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	
1.147 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	227.718.354	227.718.354	227.718.354	683.155.064	
Outras Despesas de Capital	227.718.354	227.718.354	227.718.354	683.155.064	
1.087 - Contribuição no Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará - FAE/PA	30.384.438	30.384.438	30.384.437	91.153.313	
Transferências de Capital	30.384.438	30.384.438	30.384.437	91.153.313	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	
1.128 - Apoio no Programa Vale Transporte	11.200.000	21.600.001	-	32.800.001	
Transferências Correntes	11.200.000	21.600.001	-	32.800.001	
2.102 - Encargos Assistenciais aos Servidores	576.985	291.452	-	868.437	
Transferências Correntes	576.985	291.452	-	868.437	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.149.070.488</b>	<b>2.403.232.774</b>	<b>1.974.441.037</b>	<b>6.607.572.299</b>	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 28102

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	M E S E S				TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
DESAPESAS CORRENTES	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Outros Custeios	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	



DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-	-	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 28103

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>341.010</b>	<b>381.829</b>	<b>-</b>	<b>722.839</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outros Custeios	341.010	381.829	-	722.839
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>341.010</b>	<b>381.829</b>	<b>-</b>	<b>722.839</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 28104

Cr\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.109 - Seguros Mobiliários e Imobiliários	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
2.178 - Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado	7.824.530	7.865.366	-	14.889.896
Outros Custeios	7.824.530	7.865.366	-	14.889.896
2.159 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SEDUC	121.393.556	156.086.524	-	277.480.080
Pessoal e Encargos Sociais	120.924.826	155.480.791	-	276.405.617
Outros Custeios	469.530	525.733	-	995.263
Transferências Correntes	-	-	-	-
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	96.231.950	95.951.950	26.790.988	218.974.888
Pessoal e Encargos Sociais	95.501.950	95.501.950	26.790.988	217.794.888
Outros Custeios	730.000	450.000	-	1.180.000
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>224.650.036</b>	<b>259.823.040</b>	<b>26.790.988</b>	<b>511.264.064</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - 29101

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>132.078.084</b>	<b>64.996.445</b>	<b>-</b>	<b>197.074.529</b>
Pessoal e Encargos Sociais	55.871.674	27.402.152	-	83.273.826
Outros Custeios	76.206.410	37.594.293	-	113.800.703
Transferências Correntes	-	-	-	-



DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>132.098.004</b>	<b>64.996.445</b>	<b>-</b>	<b>197.094.449</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 29200

Cr\$ 1,00

DESPESAS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS</b>				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.027.078	1.391.787	-	13.418.865
Pessoal e Encargos Sociais	12.017.078	1.391.787	-	13.410.865
Outras Despesas Correntes	5.302.611	-	-	5.302.611
Manutenção	4.644.467	1.391.787	-	6.036.254
Para Passagem	1.243.000	1.391.787	-	2.634.787
Outras	5.401.467	-	-	5.401.467
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS PARA</b>				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	280.066	-	-	280.066
Pessoal e Encargos Sociais	280.066	-	-	280.066
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.307.144</b>	<b>1.391.787</b>	<b>-</b>	<b>13.698.931</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 31101

Cr\$ 1,00

DESPESAS / DISPÊNDIOS	4º TRIMESTRE			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Pessoal e Encargos Sociais	14.506.020	850.042	-	15.356.125
Outras Despesas Correntes	7.601.509	-	-	7.601.509
Manutenção	7.591.574	9.942	-	7.601.516
Outras	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>22.107.529</b>	<b>850.042</b>	<b>-</b>	<b>22.957.571</b>